



Número: **PL./0361.1/2022**
Origem: Legislativo
Autor: Deputado Fernando Krelling
Regime: ORDINÁRIO

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Atlântico Futebol Clube (AFC), de Balneário Barra do Sul.

COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO
ARQUIVADO EM 16/01/23



PARECER (ES).....

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

EMENDA(S).....

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

PROJETO DE LEI N°. 361/2022 **(Declara de Utilidade Pública)**

TRAMITAÇÃO

RUBRICA

* Lido no expediente da Sessão Plenária do dia 13/12/22
À Coordenadoria de Expediente em 13/12/22
Autuado em 14/12/22
À publicação em 14/12/22 D.A. n° _____, de ____/____/____
Publicado no D.A. n° _____, de ____/____/____

pe
pe

* À Coordenadoria das Comissões em 14/12/22

pe
[assinatura]

* À Comissão de Justiça em 14/12/2022
Relator designado: Deputado MILTON HOBAL
Parecer do Relator: favorável () contrário
Leitura do Parecer na reunião do dia 20/12/2022
 aprovado () rejeitado

* À Coordenadoria das Comissões em 20/12/2022

[assinatura]

* À Comissão de EDUCAÇÃO em 20/12/2022
Relator designado: Deputado _____
Parecer do Relator: () favorável () contrário
Leitura do Parecer na reunião do dia ____/____/____
() aprovado () rejeitado

* À Coordenadoria das Comissões em ____/____/____

* À Comissão de _____ em ____/____/____

Relator designado: Deputado _____
Parecer do Relator: () favorável () contrário
Leitura do Parecer na reunião do dia ____/____/____
() aprovado () rejeitado

* À Coordenadoria de Expediente em ____/____/____

* Comunicado ____/____/____
Incluído na Ordem do Dia em ____/____/____
() proposição aprovada em turno único
() com emendas () sem emendas
() proposição rejeitada - comunicação ao Plenário em ____/____/____

* À Comissão de Constituição e Justiça em ____/____/____

Publicação da Redação Final no D. A. n° _____, de ____/____/____
Votação da Redação Final em ____/____/____
Encaminhado o Autógrafo em ____/____/____ Ofício n°. _____
Transformada na Lei n°. _____, de ____/____/____
Publicada no Diário Oficial n° _____, de ____/____/____
Publicada no D.A. n° _____, de ____/____/____

Obs.: _____

* À Coordenadoria de Documentação em 16/01/23

[assinatura]



PROJETO DE LEI PL./0361.1/2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Atlântico Futebol Clube – AFC, de Balneário Barra do Sul.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Atlântico Futebol Clube – AFC, com sede no Município de Balneário Barra do Sul.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling

Lido no expediente
<u>126º</u> Sessão de <u>13/12/22</u>
Às Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(10) GOVERNADORIA
()
()
Secretário

Ao Expediente da Mesa

Em 13/12/2022

Deputado Ricardo Alba

1º Secretário

DIRETORIA LEGISLATIVA
Original Recebido em 14/11/2011
Funcionário WILLIAM
Assinatura [assinatura]
Encaminhado Nesta data à 1ª secretaria da Mesa
Hora 17 . 10



ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
BALNEÁRIO BARRA DO SUL	LEIS
.....
Atlântico Futebol Clube – AFC	
.....

(NR)"

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Atlântico Futebol Clube – AFC, de Balneário Barra do Sul, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, o Atlântico Futebol Clube – AFC, de Balneário Barra do Sul, tem por finalidades: (I) desenvolver e estimular práticas esportivas, em todas as suas modalidades, em particular, o futebol; (II) incentivar atividades de caráter desportivo, social, cultural, recreativas, cívicas e assistenciais; e (III) constituir, ministrar e partilhar cursos de formação educativa profissional para atletas de qualquer modalidade, mediante convênio com entidade pública ou privada, entre outras.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.

Deputado Fernando Krelling



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.029.571/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2020
NOME EMPRESARIAL ATLANTICO FUTEBOL CLUBE - AFC		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AFC	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOSE TOMAZA DE SOUZA	NÚMERO 784	COMPLEMENTO *****
CEP 89.247-000	BAIRRO/DISTRITO SALINAS	MUNICÍPIO BALNEARIO BARRA DO SUL
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 9925-8545
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2022** às **16:56:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ARAQUARI
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e
Documentos
Bruna Vieira Gums



Certidão de Averbação de Pessoa Jurídica

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 27/07/2022, foi protocolado sob nº 1815, a AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 27/07/2022, sob nº 1390, livro A-25, folha 167, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extrai:

Apresentante: ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE - AFC.

Natureza do Título: Ata de Assembleia Geral Ordinária de Eleição do Atlântico Futebol Clube (AFC).

Indicadores: Edson Selinger, Presidente; Rosita do Nascimento, Vice-Presidente; Sidnei de Braga Junior, Secretário; Marcelo Mendes Dias, Tesoureiro; Adriano Fernandes, Diretor de Esportes; Tiago Augusto Holz, Diretor de Eventos e Marketing; Jonathas Luiz Lopes, Presidente Conselho Fiscal; Jeferson Borges, Primeiro Conselheiro; Oderlei dos Santos, Segundo Conselheiro.

Característica: Ata da Assembleia Geral Ordinária do Atlântico Futebol Clube, com a seguinte ordem do dia: eleição da nova diretoria; aprovação de contas; e outros assuntos administrativos, datado aos 14/05/2022.

Araquari - SC, 27 de julho de 2022

Bruna Vieira Gums
Registradora Interina

Digitado por: Otávio Augusto Pandolfo
Emolumentos

1 Averbação de documento Registrados em Pessoa Jurídica sem valor declarado - R\$ 100,00

1 Selo de Fiscalização pago (GJP42592-0HXY) - R\$ 3,11

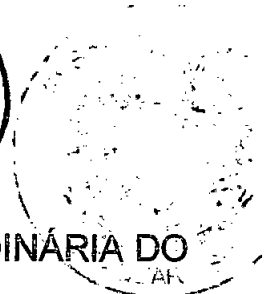
1 ISS - R\$ 2,00

Total: R\$ 105,11



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GJP42592-0HXY
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	06 / 12 / 2022
Servidor	Luiz
Matrícula	71890



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE - AFC

Balneário Barra do Sul/SC, 01 de Maio de 2022

CNPJ Nº 38.029.571/0001-21

O ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE (AFC), através de sua Diretoria, devidamente representada por seu presidente, **EDSON SELINGER**, CONVOCA, através do presente edital, todos os Associados para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia **14/05/2022 às 19:30**, no local: Rua Jose Tomaza de Souza, n.º 784, Salinas, Balneário Barra do Sul/SC, com a seguinte ordem do dia:

- Eleição da nova Diretoria;
- Aprovação de contas;
- Outros assuntos administrativos.

Conforme previsto em nosso Estatuto, se na primeira chamada não for contabilizada com o número mínimo de participantes, será realizada nova chamada, após decorridos 30 minutos do horário marcado para o seu início.

Em segunda chamada, a Assembleia Geral se instaura com qualquer número de participantes.

Os Associados que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão nomear procuradores, através de instrumento com firma devidamente reconhecida em Cartório, para representá-los, dando-lhes, inclusive, poder para votar em seu nome.

Lembro-lhes que estarão impedidos de tomar parte nas deliberações desta Assembleia Geral todos aqueles que se encontrem em débito com suas obrigações associativas.

Contando com a presença e participação de todos Associados, subscreve-se o presente edital de convocação.

Edson Selinger

Edson Selinger
Presidente AFC

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	06/12/2022
Servidor	Juniz
Matricula	104 4189

DIRETORIA LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 06 / 12 / 2022
Servidor Luiz
Matrícula 7189

ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE (AFC)

10

Aos 14/05/2022 às 19:30 na sede do ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE (CNPJ 38.029.571/0001-21), sito a Rua José Tomasa de Souza, 784, Bairro Salinas, CEP 89.247-000, Balneário Barra do Sul/SC, reuniram-se em Assembleia Geral as pessoas contidas na lista de presença com o objetivo de se reunir para:

- Convocação e votação;
- Informações sobre o AFC.

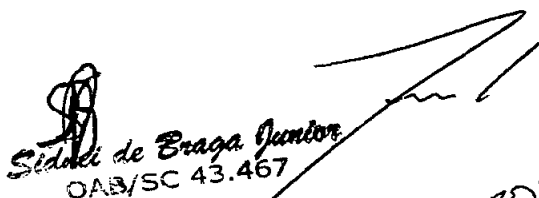
Dando início aos trabalhos, foi indicada pelos presentes como Presidente da Reunião, **EDSON SELINGER**, brasileiro, funcionário público estadual, 40 anos (04/10/1981), CPF 005.767 809-01, RG 4407175, estado civil: união estável, residente e domiciliado à Rua José Tomasa de Souza, 784, Bairro Salinas, CEP 89.247-000 - Balneário Barra do Sul/SC, fone: 47 9 9925 8545, e-mail: edsonpmsc2011@gmail.com, que, assumindo, designou a mim, **ROSITA DO NASCIMENTO**, brasileira, professora, 51 anos (02/09/1970), CPF 791.786.269-00, RG 15R 1585358, estado civil: união estável, residente e domiciliada à Rua José Tomasa de Souza, 784, Bairro Salinas, CEP 89.247-000 - Balneário Barra do Sul/SC, fone: 47 9 9925 8545, e-mail: zita.atletismo@gmail.com, para secretariar os trabalhos e redigir a presente ata.

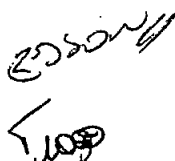
Iniciado a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes a Assembleia, da chapa única, formada pelos seguintes membros, para um mandato de dois (dois) anos (**período 14/05/2022 a 14/05/2024**):

Para presidente: **EDSON SELINGER**, brasileiro, funcionário público estadual, 40 anos (04/10/1981), CPF 005.767 809-01, RG 4 407 175, estado civil: união estável, residente e domiciliado à Rua José Tomasa de Souza, 784 - Salinas, CEP 89.247-000 - Balneário Barra do Sul/SC, fone: 47 9 9925 8545 E-mail: edsonpmsc2011@gmail.com;

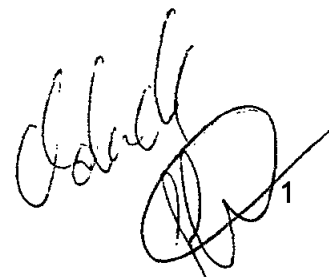
Para vice-presidente: **ROSITA DO NASCIMENTO**, brasileira, professora, 51 anos (02/09/1970), CPF 791.786.269-00, RG 15R 1585358, estado civil: união estável, residente e domiciliada à Rua José Tomasa de Souza, 784, Salinas, CEP 89.247-000 - Balneário Barra do Sul/SC, fone: 47 9 9925 8545, e-mail: zita.atletismo@gmail.com.

Para secretário: **SIDNEI DE BRAGA JUNIOR**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SC 43.467, 30 anos (22/09/1991), CPF 074.779.489-83, RG 5405739, estado civil: solteiro, com endereço profissional à Rua Iririú, 1.631, Bairro Iririú, CEP 89.227-008 - Joinville/SC, fone: 47 9 9662-5747, e-mail: sidnei43467@oab-sc.org.br;


Sidnei de Braga Junior
OAB/SC 43.467

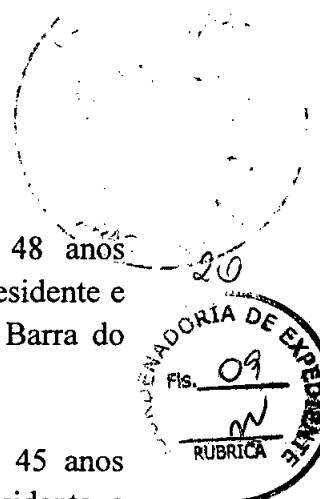

Edson Selinger


Rosita do Nascimento


Zita do Nascimento



DIRETORIA LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 06/12/2022
Servidor Luiz
Matrícula 71890



Para tesoureiro: **MARCELO MENDES DIAS**, brasileiro, comerciante, 48 anos (08/05/1973), CPF 902.970.910-34, RG: 60599159-31, estado civil: casado, residente e domiciliado à Avenida Paulista, 338, Centro, CEP 89.247-000 - Balneário Barra do Sul/SC, fone: 47 99978-7705, e-mail: mmddias@yahoo.com.br;

Para diretor de esportes: **ADRIANO FERNANDES**, brasileiro, vendedor, 45 anos (14/11/1976), CPF 947.741.379-87, RG 3344206, estado civil: casado, residente e domiciliado à Rua São Francisco do Sul, n.º 728, Bairro Salinas, CEP 89.247-000 - Balneário Barra do Sul/SC, fone: 47 9 8454-0347, e-mail: adrianofernandes05@gmail.com;

Para diretor de eventos e marketing: **TIAGO AUGUSTO HOLZ**, brasileiro, operador de máquina, 33 anos (23/12/1988), CPF 064.749.979-74, RG 4779150, estado civil: casado, residente e domiciliado à Rua Dos Mirandas, n.º 770, Bairro Salinas, CEP 89.247-000 - Balneário Barra do Sul/SC, fone: 47 9 9986-0997, e-mail: tiagoholz08@gmail.com;

Conselho fiscal:

Presidente do conselho fiscal: **JONATHAS LUIZ LOPES**, brasileiro, diretor do PA 24 horas, 30 anos (17/06/1991), CPF 081.415.469-70, RG 6091002, estado civil: casado, residente e domiciliado à Rua José Pereira Clóvis, 77, Pinheiros, CEP 89.247-000 - Balneário Barra do Sul, fone: 47 992706699, jonathasbarradosul@gmail.com;

Primeiro conselheiro: **JEFERSON BORGES**, brasileiro, autônomo, 30 anos (04/01/1992), CPF 075.822.749-38, RG 5.405.863-5, estado civil: casado, residente e domiciliado à Rua Arnaldo Davet, 464 - Espinheiros, CEP 89228-560 - Joinville/SC, fone: 47 9 9174-6198, e-mail: jef.borges@hotmail.com;

Segundo conselheiro: **ODERLEI DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, 37 anos (08/09/1984), CPF 056.273.889-43, RG 4408220, estado civil: casado, residente e domiciliado à Rua Maria da Silva dos Santos, 98, Bairro Corticeira, CEP 89.270-000 - Guaramirim/SC, fone 47 9 9257-6198, e-mail: oderlei12345@gmail.com;

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando, a partir desta data, a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto.

Em relação à prestação de contas, a assembleia discutiu, examinou e aprovou, por unanimidade, as contas do exercício financeiro anterior.

Assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata para que se cumpram os fins legais. Assinaram a presente ata EDSON

Ata de
Pessoas
os e
150002
170000
3.000
45.000
0
097
com.br
ums
rina

Edson
31.3/SC 43.467

EDSON

Teogo

Jeferson
Oderlei
Jonathas

DIRETORIA LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL
 Data 06/12/2022
 Servidor JLWZ
 Matrícula 71890

30

SELINGER, ROSITA DO NASCIMENTO, SIDNEI DE BRAGA JUNIOR, MARCELO MENDES DIAS, ADRIANO FERNANDES, TIAGO AUGUSTO HOLZ, JONATHAS LUIZ LOPES, JEFERSON BORGES e ODERLEI DOS SANTOS.

Balneário Barra do Sul, 14 de maio de 2022.



<i>Edson Selinger</i> Presidente Edson Selinger	<i>Rosita do Nascimento</i> Vice-Presidente Rosita do Nascimento
---	--

<i>Sidnei de Braga Jr.</i> Secretário Sidnei de Braga Junior	<i>Marcelo Mend</i> Tesoureiro Marcelo Mendes Dias
--	--

<i>Adriano Fernandes</i> Diretor de esportes Adriano Fernandes	<i>Tiago Augusto Holz</i> Diretor de eventos e marketing Tiago Augusto Holz
--	---

<i>Jonathas Luiz Lopes</i> Presidente do conselho fiscal Jonathas Luiz Lopes
--

<i>Jeferson Borges</i> Primeiro conselheiro fiscal Jeferson Borges	<i>Oderlei dos Santos</i> Segundo conselheiro Oderlei dos Santos
--	--

<i>Sidnei de Braga Jr.</i> Sidnei de Braga Junior Advogado inscrito na OAB/SC 43.467
--

Registro de
 Il de Pessoas
 Titulos e
 e e Pessoas
 Comarca de
 ri - SC
 ESUS. 600
 P 89246-002
 RI - SC
 1455-2097
 @yahoo.com.br
 eira Guma
 stro interina

Ofício de Registros
Públicos de Araquari

EM BRANCO

Ofício d
Imóveis, C
Natur
Documen
Jurídicas
Ara
PUB B
CENTRO
ARAI
Fone: 1
epicacae
Bel. Brun
Ofici

Ofício de Registro de Imóveis: Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas; Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Araquari (SC)

Bel. Bruna Vieira Gums
Oficial de Registro Interina

Rua Bom Jesus, nº 107 - Centro
Araquari/SC - CEP: 89245-000
Fone: (47) 3455-2097

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Bruna Vieira Gums - Registradora Interina
Rua Higino Aguiar, 107, Sala 09, Centro, Araquari - SC, 89245-000 - (47) 3455-2097
- oficioderegistroaraquari@gmail.com

2ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo: 001815 Data: 27/07/2022 Livro 0013 Folha 045
Registro: 001390 Data: 27/07/2022 Livro A-025 Folha 167
Qualidade: Integral | Natureza: Ata de Assembleia Geral Ordinária de
Apresentante: ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE - AFC
Emolumentos: Averbação R\$ 100,00, Selo R\$ 3,11 ISS R\$ 2,00 - Total R\$ 105,11

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GJP42592-0HX
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou 16, Araquari - 27 de julho de 2022

Bruna Vieira Gums - Registradora Interina



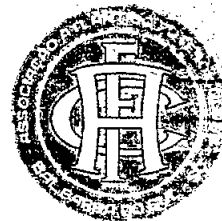


ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE – AFC (CNPJ 38.029.571/0001-21)

Dia 14/05/2022 - 19:30

Rua José Tomasa de Souza, 784, Bairro Salinas, CEP 89.247-000,
Balneário Barra do Sul/SC



Lista de presença:

Ord.	Nome	CPF	Assinatura
1	Rosita do Nascimento	791496769400	Rosita do Nascimento
2	Adriano Fernandes	64774137985	Adriano
3	ELSON SCHUBER	005767307226	Elson Schubert
4	Leideli dos Santos	05627388948	Leideli
5	INACIOLINA BONDILHO	05377885902	Inaciolina
6	Thiago De Feres	15813133948	Thiago
7	Antônio R. Lucio	127-062-619-19	Antônio
8	Marcelo de Paula	1294457898	Marcelo
9	Silvina de Araújo	0747794873	Silvina
10	MARCELO MOURA SILVA	90294091034	Marcelo Moura
11	JOVAILYS LUIZ GONCALVES	0824154698	Jovailys
12	Thiago Augusto Holz	06474497774	Thiago Augusto Holz
13	Wilson Borges	075.822.744.38	Wilson Borges
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Registro de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas - SC
 505. 600
 89245-000
 1 - SC
 55-2097
 afcc.com.br
 Caixa Postal 100
 Barra do Sul - SC

DIRETORIA LEGISLATIVA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Data 06/12/2022
 Servidor Newz
 Matrícula 71890

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA FUNDAÇÃO DO ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE - AFC



Aos 21 de junho de 2020 às 10 horas, na cidade de Balneário Barra do Sul, na rua José Tomaza de Souza, nº 784 – salinas, reuniram-se em assembleia geral, os cidadãos descritos e assinados na relação de fundadores em anexo, com a finalidade de fundar uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de direito privado, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o sr. Edson Selinger, que escolheu a mim Clever Rebelo, para secretariá-lo. Com a palavra, o Sr. Presidente falou do desejo de todos os presentes, em fundar O ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE, voltado para o futebol amador e outras modalidades esportivas, fazendo-se se representar junto aos Órgãos Públicos e Iniciativa Privada; o que foi aprovado por unanimidade. Após um breve aplauso, retoma a palavra o sr. Presidente, apresentando o resultado das sugestões relacionadas a denominação social, o endereço da sede social e as cores da entidade, das quais são as cores oficiais aos quais são aprovadas por unanimidade as cores; Azul, Preto, Branco e Vermelho. A sede terá seu endereço provisório na rua José Tomaza de Souza, nº 784, salinas, CEP 8924700, Balneário Barra do Sul, estado de Santa Catarina. Em seguida o Sr. Presidente distribuiu aos presentes, cópia da minuta do estatuto a ser discutido, e após debate de item por item foi aprovado na íntegra o Estatuto do Atlântico Futebol Clube, que segue em anexo. Após a fundação, o Sr. Presidente deu início a eleição para compor os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, apresentando a Assembleia os candidatos inscritos, em seguida os submetendo ao pleito eletivo. E após a contagem dos votos presenciado por todos, ficou assim composta a Diretoria Executiva do Atlântico Futebol Clube - AFC:



Presidente – Edson Selinger, Solteiro, Funcionário Público, residente na rua José Tomaza de Souza, nº 784, Salinas, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul – SC, portador do RG 4407175 e CPF: 005.767.809-01.

Vice-presidente – Rosita do Nascimento, divorciada, professora, residente na rua Paraná, nº 413, Salinas, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul – SC, portador do RG 15R 1585358 e CPF: 791.786.269-00.

Secretário – Clever Rebelo, Casado, Empresário, residente na rua Desembargador Heráclito Ribeiro, nº 226, Guanabara, CEP: 89207-250, Joinville – SC, portador do RG 3624441 e CPF: 005.038.899-11.

Tesoureira – Jucilene Lopes Sgrott, divorciada, confeiteira, residente na rua Rua Herman kotter, nº 1060, Costeira, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul – SC, portador do RG 5216402 e CPF: 057.209.889-80.

Diretor de Esportes – Adriano Fernandes, casado, conferente, residente na rua Rua José Cleto Rosa, nº 143, Salinas, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul – SC, portador do RG3344206 e CPF: 947.741.379-87.

Diretor de Eventos e Marketing – Ricardo Orli dos Santos, casado, funcionário público, residente na rua Augusto Alexandre Mathous, nº 460, Centro, CEP:

11A

DIRETORIA LEGISLATIVA	
CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	06 / 12 / 2022
Servidor	Luiz
Matrícula	31820

89247-000, Balneário Barra do Sul – SC, portador do RG3645311 e CPF: 007.200.169-08.



Conselho Fiscal:

Presidente do Conselho Fiscal – Lucas dos Santos, Solteiro, comerciante, residente na rua Manoel Ferreira, nº 804, centro, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul – SC, portador do RG 6699724 e CPF: 097.459.389-39.

Conselheiro – Gabriel Vinicius Castoldi da Costa, Solteiro, auxiliar de produção, residente na rua Herman kotter, nº 1060, Costeira, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul – SC, portador do RG 6867513e CPF:112.291.929-80.

Conselheiro – Raphael Rocha Pimentel, Solteiro, autônomo, residente na AvenidaAmândio Cabral, nº 418, Centro, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul – SC, portador do RG 4.218.310-3 e CPF: 073.832.509-07.

Após uma salva de palmas o Sr. Presidente empossou diretoria eleita, para o período de 21 de junho de 2020 até 21 de junho de 2022, os quais ao tomarem posse, prometeram solenemente tudo fazer para conseguir levar avante as finalidades sociais e trabalharem juntos para que a entidade atinja seus objetivos no mais curto prazo possível. Finalmente o Sr. Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar e na ausência de manifesto e nada mais tendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e determinou a mim que servi como secretário que lavrasse a presente ata e levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente vai por mim e pelo Sr. Presidente assinados como sinal de sua aprovação.



DIRETORIA LEGISLATIVA	
CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	06 / 12 / 2022
Servidor	Burg
Matrícula	71890

Balneário Barra do Sul, 21 de junho de 2020.

Edson Selinger

Presidente – Edson Selinger
CPF: 005.767.809-01

Cleber Rebelo
Secretário – Cleber Rebelo
CPF: 005.038.899-11

Jucilene Lopes Sgott
Tesoureira – Jucilene Lopes Sgott
CPF: 057.209.889-80

Roberto Luiz Pimentel
Advogado – OAB/SC 4738-A

AAA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: 001530 Data: 07/07/2020 Livro: 0011 Folha: 121
Registro: 001218 Data: 31/07/2020 Livro: A-021 Folha: 001

Qualidade: Integral | Natureza: Estatuto Social e Ata de fundação

Apresentante: ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE - AFC

Emolumentos: Registro R\$ 118,00, Selo R\$ 2,80, ISS: R\$ 2,36 - Total R\$ 123,16 -

Recibo nº: 15399

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FSH00491-K3E1

Confira os dados do ato em <http://selo.tjcc.jus.br/>

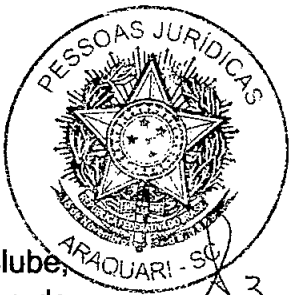
Dou fé, Araquari - 31 de julho de 2020



Bruna Vieira Gums - Registradora Interina

VALOR SOMENTE SEMEML DAS OUTRAS TAXAS - Confira os Dados em <http://selo.tjcc.jus.br/>

Ofício de Registro de Imóveis, Civil e
Matriais, T.
Declarados e
Jurídicos da C.
Araquari
RUA DOM JESUS
CENTRO - CEP
ARAQUARI
Fone: (47) 34
Centro de Registro
Selo Bruna Vi
CNPJ: 00.000.000/0000-00



LISTA DE PRESENÇA

Lista de presença da assembleia geral da Associação Atlântico Futebol Clube, realizada no dia 21 de junho de 2020 às 10:00 horas, à Rua José Tomaza de Souza, 784, Bairro Salinas, Balneário Barra do Sul – SC, para tratar dos seguintes assuntos:

Fundação do Atlântico Futebol Clube e a aprovação do Estatuto.



Membros	Assinatura
EDLON SELINGER	<i>[Handwritten signature]</i>
RAPHAEL ROCHA PIMENTEL	<i>[Handwritten signature]</i>
BENHUR ROSA DA SILVA	<i>[Handwritten signature]</i>
SIDNEI DE BRAGA JUNIOR	<i>[Handwritten signature]</i>
FABIANO POERNER	<i>[Handwritten signature]</i>
ALLEN ROBERTO GOESTEMEIER	<i>[Handwritten signature]</i>
RODMIGO CARVALHO DE OLIVEIRA	<i>[Handwritten signature]</i>
LUCAS DOS SANTOS	<i>[Handwritten signature]</i>
RICARDO ORLI DOS SANTOS	<i>[Handwritten signature]</i>
ROBERTO WIZ PIMENTEL	<i>[Handwritten signature]</i>
JUCILENE LOPES SGROTT	<i>[Handwritten signature]</i>
GABRIEL VINÍCIOS CASTOLDI DA COSTA	<i>[Handwritten signature]</i>
RAPHAEL FARIAS DA COSTA BARALUCHY	<i>[Handwritten signature]</i>
WALFRIDO ADAN JUNIOR	<i>[Handwritten signature]</i>
ROSITA DO NASCIMENTO	<i>[Handwritten signature]</i>
CLEVER REBELO	<i>[Handwritten signature]</i>
ADRIANO FERNANDES	<i>[Handwritten signature]</i>
JOSE ANTONIO MEIS INES	<i>[Handwritten signature]</i>

Registro de Pessoas Físicas e Jurídicas - SC
 505.1007
 03240-00
 1 - SC
 03-1007
 03240-00
 1 - SC

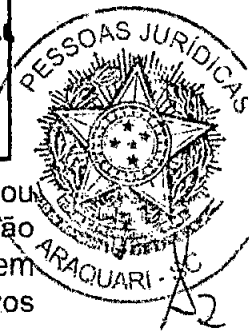
DIRETORIA LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL

Data 06/12/2022

Servidor 10113

Metrômetro 71890

DIRETORIA LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 06 / 12 / 2022
Servidor 2013
Matrícula 71890



suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS



ARTIGO 4º – Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;
- II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;
- IV. Associados Atletas: os que participam regularmente das atividades esportivas;

DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

ARTIGO 5º – Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Não estar condenado ou sendo processado judicialmente;
- V. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 6º - São deveres dos associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Jogar quando escalados;

Handwritten signatures and marks in the bottom left corner.

Handwritten signature: Gabriel

Handwritten signature

Handwritten mark

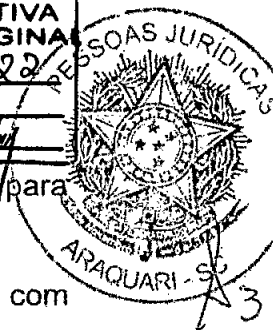
Handwritten signature

Handwritten signature

Large handwritten signature

Handwritten signature: Raulo Scott

DIRETORIA LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 06 / 12 / 2022
Servidor
Matrícula 71890



IX. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 7º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;



DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

ARTIGO 8º - É direito do associado se demitir do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

ARTIGO 9º - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

§1º - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

§2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

§3º - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial,

pietr
a Pessoa
tulos e
Fascículo
matrícula do
- SC
SUS, S/A
60217-000
11 - 500
65-2097
@hoo.com.br
Araquari - SC
Araquari - SC

Handwritten signature

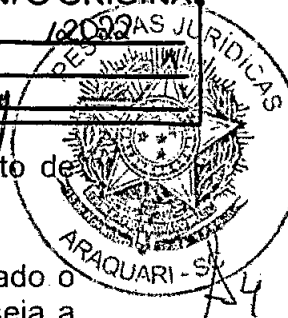
Handwritten signature: Gabriel

Handwritten signature: Top

Handwritten signature: Rocco

Handwritten signature: Lucio Sgroti

Handwritten signature: Lucio Sgroti



manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

§4º – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

§5º – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.



DA APLICAÇÃO DAS PENAS

ARTIGO 10º – As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

CAPÍTULO III

CONSTITUIÇÃO E FORMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 11º - Os órgãos políticos e administrativos da associação são autônomos, harmônicos e independentes entre si, e constituídos na forma seguinte:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

DA ASSEMBLEIA GERAL

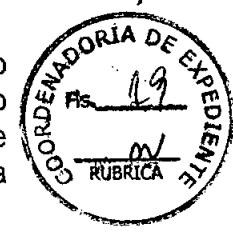
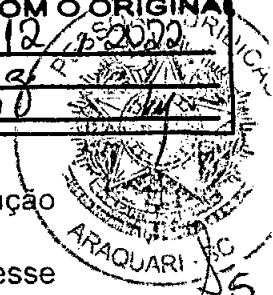
ARTIGO 12º - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos presentes, salvo casos previstos neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;

30 de
2009
16 de
2009
15 de
2009
16 de
2009
15 de
2009
16 de
2009
15 de
2009
16 de
2009

du
Edson
Gabriel
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

DIRETORIA LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL
 Data 06 / 12 / 2022
 Servidor Juan
 Matrícula 71890



- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Decidir com a deliberação dos associados pela dissolução e/ou extinção da Associação;
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

§ 1º As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

§ 2º - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data de entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

§ 3º - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 13º - A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de Presidente, Vice Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor de Esportes e Diretor de Eventos e Marketing.

Parágrafo Único - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 14º - Compete à Diretoria Executiva:

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir e demitir associados.

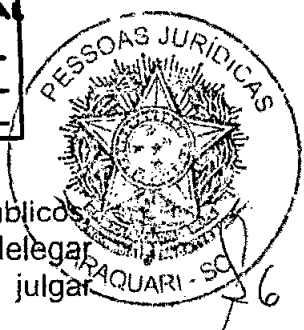
Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, as maiorias absolutas de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15º - Compete ao Presidente:

stro do
 Pes
 Res e
 Pousad
 Reser
 S2
 U.S. 600
 9213-400
 - 82
 5-2087
 rec.rom.1
 2 Gunt
 1 Interia

Juan
71890
Gabriel
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

DIRETORIA LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 06/12/2022
Servidor Jany S.
Matricula 71890 kg



- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.



ARTIGO 16º - Compete ao Vice Presidente:

- I. Substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância;
 - II. Substituir legalmente o Secretário, em suas faltas e impedimentos;
 - III. Substituir legalmente o Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos;
 - IV. Substituir legalmente o Diretor de Esportes, em suas faltas e impedimentos;
- Parágrafo Único – Em caso de vacância, de qualquer um dos cargos acima referidos, caberá ao Vice-presidente, acumular o cargo vago, até eventual eleição por parte da Assembléia Geral.

ARTIGO 17º - Compete ao Secretário

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

ARTIGO 18º - Compete ao Tesoureiro:

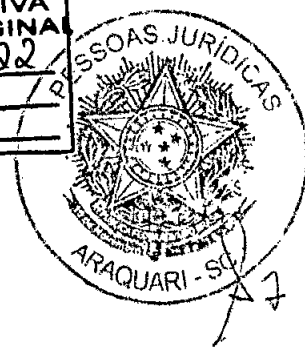
- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

ARTIGO 19º - Compete ao Diretor de Esportes:

10/12/2022
259
13/6
03/08/20
11/02/20
C
15.6.10
243-007
80
-2097
do com. b
Guimo
11/02/22

[Handwritten signatures and initials]

DIRETORIA LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 06/12/2022
Servidor JUNZ
Matricula 71890 km



- I. Dirigir e supervisionar todo o trabalho do departamento de esportes;
- II. Marcar jogos;
- III. Escalar jogadores.

ARTIGO 20º - Compete ao Diretor de Eventos e Marketing:

- I - Organizar, planejar, dirigir e divulgar a execução de eventos sociais, esportivos ou culturais;
- II - Organizar, planejar, dirigir e divulgar a execução de reuniões dos Associados;
- III - Manter os Associados informados sobre as atividades da Associação;
- IV - Elaborar o relatório dos eventos, para inclusão no relatório de atividades do ano;
- V - Desenvolver e avaliar estratégias de comunicação como: campanhas de propaganda, promoção de vendas e merchandising, atividades de relações públicas e marketing direto.



DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 21º - O Conselho Fiscal, que será composto por três membros efetivos, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

DO MANDATO

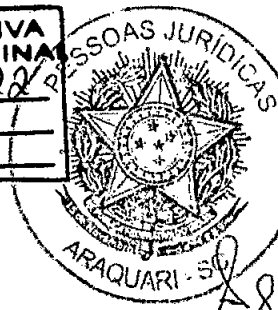
ARTIGO 22º- As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros serem reeleitos.

DA PERDA DO MANDATO

ARTIGO 23º - A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

JUNZ
71890
Gabriel
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

DIRETORIA LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 06/12/2022
Servidor Jany
Matrícula 7189



- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.



§1º – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

§2º – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, onde será garantido o amplo direito de defesa.

DA RENÚNCIA

ARTIGO 24º - Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

§1º – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

§2º - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscais e respectivos suplentes, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 06 (seis) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 25º - As eleições regulares para a composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação serão convocadas na forma de Edital conforme previsto neste Estatuto e sempre através de Assembleia Geral especificamente convocada para esse fim, vedada a discussão e ou deliberação de qualquer outra matéria estranha à convocação.

ARTIGO 26º - As eleições para a composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação se darão somente por chapa completa contendo o nome do candidato à Presidência e o nome do candidato à Vice-

Índice do Estatuto
Pessoas Jurídicas
Pessoa Jurídica
Associação
Código de Processo Civil
Código de Defesa do Consumidor
Lei de Acesso à Informação

Ju
Estatuto

Gabriel

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Pauline Sgrotti

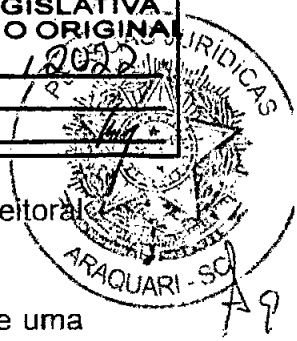
[Large handwritten signature]

DIRETORIA LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL

Data 06/12/2022

Servidor [assinatura]

Matrícula 71879



Presidência, através de seu respectivo registro mediante a Junta Eleitoral previamente designada para coordenar o pleito.

§ 1º Nas eleições para Presidente e Vice-Presidente, somente se permite uma recondução simultânea para o mesmo cargo.

§ 2º Para efeito de reeleição somente será considerado efetivo exercício do mandato de Presidente caso ele permaneça no cargo, de forma ininterrupta, por 50% (cinquenta por cento) ou mais do período de duração do mandato.



ARTIGO 27º - A Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação serão eleitos por sufrágio universal no Colégio Eleitoral composto pelos Associados, em seção previamente convocada para esse fim, reservando-se a cada Associado o exercício do direito ao voto, desde que regularmente em dia com suas obrigações estatutárias.

ARTIGO 28º - A regra nas eleições Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação é o voto secreto em cédula previamente preparada e rubricada pela Junta Eleitoral, entretanto, caso entenda a Assembleia Geral, poderá o mesmo ser colhido através do voto aberto ou por aclamação.

Parágrafo único - A cada Associado é garantido o direito de um voto.

ARTIGO 29º - A condução de todo o processo eleitoral da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação será atribuição de uma Junta Eleitoral devidamente nomeada pelo Presidente, cujos componentes terão seus nomes publicados no Edital de convocação para amplo conhecimento das interessadas.

§1º A escolha dos membros para compor a Junta Eleitoral deverá recair dentre aqueles de reconhecida conduta ilibada e conhecimento mínimo de processo eleitoral.

§2º O Associado filiado à Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação, em condições de voto, poderá impugnar o nome de qualquer membro escolhido para compor a Junta Eleitoral, desde que o faça com fundamentos plausíveis cujo conteúdo seja recomendável sua substituição.

§3º A impugnação de nomes para compor a Junta Eleitoral será dirigida à Presidência da associação e à Assembleia Geral em grau de recurso se for o caso.

ARTIGO 30º - A posse do Presidente eleito bem como o seu Vice-Presidente dar-se-á no primeiro dia subsequente ao último dia do mandato do antecessor.

DA REMUNERAÇÃO

ARTIGO 31º - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não receberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação

E9327

DIRETORIA LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 06 / 12 / 2022
Servidor [assinatura]
Matricula 7189 [assinatura]



DAS PRESTAÇÕES E APROVAÇÕES DE CONTA

ARTIGO 32º – A prestação e aprovação das contas, dos balanços patrimoniais e demonstrações da associação realizadas em cada exercício social, deverão observar os seguintes procedimentos e normas:

- I- Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
 - II- a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
 - III- a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
 - IV- a prestação de contas dos recursos de origem pública será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;
 - V- a disponibilização na rede internacional de computadores – internet – de todas as informações acerca da captação de recursos financeiros, bem como sua aplicação.
- §1º O tesoureiro deverá providenciar a elaboração das contas o balanço patrimonial e financeiro da Associação, com demonstração da receita e despesas e demais demonstrações de desempenho financeiro e contábil que julgar necessária e encaminhar ao Conselho Fiscal, durante o mês de fevereiro de cada ano;
- §2º o conselho Fiscal, até 1º de março de cada ano, receberá documentação de que trata o §1º, reunir-se-á e emitirá o competente parecer a ser encaminhado a Assembleia Geral, com cópia para o Presidente;
- §3º Na Assembleia Geral subsequente ao parecer do Conselho Fiscal, será comunicado aos associados os balanços patrimônios e demonstrações realizados em cada exercício social, das conclusões do Conselho Fiscal, para fins de sua aprovação.

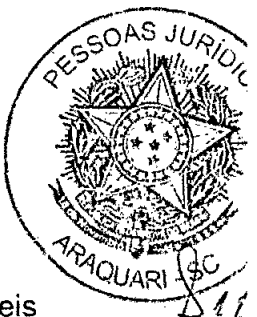
DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ARTIGO 33º – Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO SOCIAL

[assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]

**DIRETORIA LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL**
 Data 06/12/2022
 Servidor 6412
 Matrícula 71890



ARTIGO 34º - O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

ARTIGO 35º - Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

DA REFORMA ESTATUTÁRIA

ARTIGO 36º - O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados; e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

DA DISSOLUÇÃO

ARTIGO 37º - A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da entidade, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

DA EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 38º - A Associação poderá ser extinta quando após a dissolução não houver mais interesse dos Associados em manter o funcionamento da instituição, em decisão tomada por assembleia geral; pela existência de apenas

Ju
EDS

Gabriel

TOP

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Large Signature]

DIRETORIA LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL
 Data 06 / 12 / 2022
 Servidor 24142
 Matrícula 7180 *lm*



um associado, verificado por meio de assembleia geral; por outros motivos que sejam de interesse dos associados, em decisão tomada por assembleia geral; ou por decisão judicial.

Parágrafo Único – Exceto por decisão judicial, nos demais casos a extinção da Associação só será possível por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, que conte com a anuência de 2/3 (dois terços) de seus associados presentes à Assembleia, não podendo a Assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

ARTIGO 39º - O Associado que presidir da Assembleia Geral de que tratam o art. 31 e parágrafo único ficará responsável pelo procedimento de extinção da associação junto ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assim como a extinção de seu cadastro perante o órgão responsável pela emissão do CNPJ e demais órgãos públicos, para que deixe de gerar encargos e obrigações, especialmente de natureza fiscal.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 40º – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

CAPITULO V

DIREITOS ADICIONAIS DOS FUNDADORES

ARTIGO 41º - Os associados que tomarem parte da fundação da Associação têm categoria de associados-fundadores e assistirão os seguintes direitos adicionais:

- I- receberem o título de fundadores;
- II- Somente serem excluídos do quadro social após decisão da Assembleia Geral e mediante justa causa;
- III- manifestarem sua opinião verbal por até 10 minutos, nas Assembleias Gerais, sobre assuntos que envolvam a mudança do objeto da Associação, alteração de Estatuto ou dissolução.

ARTIGO 42º - O presente estatuto foi aprovado pelos associados fundadores a seguir descritos, conforme ata de Assembleia Geral realizada aos vinte e um dias do mês de junho de 2020, da qual constam os nomes e qualificação dos mesmos, bem como dos membros da primeira diretoria, sendo:

FUNDADORES: Edson Selinger, Solteiro, Funcionário Público, residente na rua José Tomasa de Souza, nº 784, Salinas, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul – SC, portador do RG 4407175 e CPF: 005.767.809-01; Rosita do Nascimento, divorciada, professora, residente na rua Paraná, nº 413, Salinas, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul – SC, portador do RG 15R 1585358 e CPF: 791.786.269-00; Clever Rebelo, Casado, Empresário, residente na rua

Registro de
 Pessoas
 do
 Registro
 de
 SC
 0212000
 - SC
 0212000
 - SC

Edson
Edson
Gabriel
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
Paulo Egner

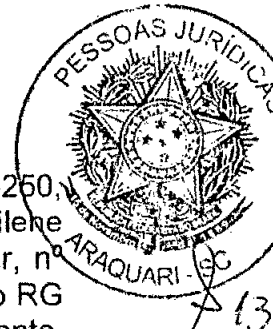
[Signature]

**DIRETORIA LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL**

Data 06/12/2022

Servidor Juarez

Matrícula 7189



Desembargador Heráclito Ribeiro, nº 226, Guanabara, CEP: 89207-250, Joinville – SC, portador do RG 3624441 e CPF: 005.038.899-11; Jucilene Lopes Sgrott, divorciada, confeitadeira, residente na rua Rua Herman kotter, nº 1060, Costeira, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul – SC, portador do RG 5216402 e CPF: 057.209.889-80; Adriano Fernandes, casado, conferente, residente na rua Rua José Cleto Rosa, nº 143, Salinas, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul – SC, portador do RG 3344206 e CPF: 947.741.379-87; Ricardo Orli dos Santos, casado, funcionário público, residente na rua Augusto Alexandre Matheus, nº 460, Centro, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul – SC, portador do RG 3645311 e CPF: 007.200.169-08; Lucas dos Santos, Solteiro, comerciante, residente na rua Manoel Ferreira, nº 804, centro, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul – SC, portador do RG 6699724 e CPF: 097.459.389-39; Gabriel Vinicius Castoldi da Costa, Solteiro, auxiliar de produção, residente na rua Herman kotter, nº 1060, Costeira, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul – SC, portador do RG 6867513 e CPF: 112.291.929-80; Raphael Rocha Pimentel, Solteiro, autônomo, residente na Avenida Amândio Cabral, nº 418, Centro, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul – SC, portador do RG 4.218.310-3 e CPF: 073.832.509-07. **DIRETORIA EXECUTIVA – PRESIDENTE:** Edson Selinger, Solteiro, Funcionário Público, residente na rua José Tomaza de Souza, nº 784, Salinas, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul – SC, portador do RG 4407175 e CPF: 005.767.809-01.

Vice-presidente: Rosita do Nascimento, divorciada, professora, residente na rua Paraná, nº 413, Salinas, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul – SC, portador do RG 15R 1585358 e CPF: 791.786.269-00.

SECRETÁRIO: Clever Rebelo, Casado, Empresário, residente na rua Desembargador Heráclito Ribeiro, nº 226, Guanabara, CEP: 89207-250, Joinville – SC, portador do RG 3624441 e CPF: 005.038.899-11.

TESOUREIRA: Jucilene Lopes Sgrott, divorciada, confeitadeira, residente na rua Rua Herman kotter, nº 1060, Costeira, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul – SC, portador do RG 5216402 e CPF: 057.209.889-80.

DIRETOR DE ESPORTES: Adriano Fernandes, casado, conferente, residente na rua Rua José Cleto Rosa, nº 143, Salinas, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul – SC, portador do RG 3344206 e CPF: 947.741.379-87.

DIRETOR DE EVENTOS E MARKETING: Ricardo Orli dos Santos, casado, funcionário público, residente na rua Augusto Alexandre Matheus, nº 460, Centro, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul – SC, portador do RG 3645311 e CPF: 007.200.169-08. **CONSELHO FISCAL – PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL:** Lucas dos Santos, Solteiro, comerciante, residente na rua Manoel Ferreira, nº 804, centro, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul – SC, portador do RG 6699724 e CPF: 097.459.389-39. **CONSELHEIRO:** Gabriel Vinicius Castoldi da Costa, Solteiro, auxiliar de produção, residente na rua Herman kotter, nº 1060, Costeira, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul – SC, portador do RG 6867513 e CPF: 112.291.929-80. **CONSELHEIRO:** Raphael Rocha Pimentel, Solteiro, autônomo, residente na Avenida Amândio Cabral, nº 418, Centro, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul – SC, portador do RG 4.218.310-3 e CPF: 073.832.509-07.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Estado de
Pe
Arquari
P. 3000
Arquari
SC

Juarez
5222

Gabriel

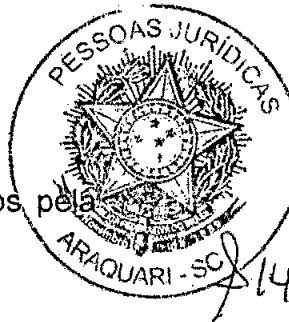
Rafael

Ricardo

Adriano

Jucilene Sgrott

DIRETORIA LEGISLATIVA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Data 06 / 12 / 2022
 Servidor 2242
 Matrícula 71809



ARTIGO 44º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.

Balneário Barra do Sul, 21 de junho de 2020.



Edson Selinger

Edson Selinger
 CPF: 005.767.809-01
 Presidente do AFC

- Diretoria
- Setor de
- Recursos
- Financeiro
- Jurídico
- Pessoal
- Comunicação
- Esportes
- Qualidade
- Outros
- Assinatura

Rosita do Nascimento

Rosita do Nascimento
 CPF: 791.786.269-00
 Vice-presidente do AFC

Cleber Rebelo

Cleber Rebelo
 CPF: 005.038.899-11
 Secretário do AFC

Jucilene Lopes Sgrott

Jucilene Lopes Sgrott
 CPF: 057.209.889-80
 Tesoureiro do AFC

Adriano Fernandes

Adriano Fernandes
 CPF: 947.741.379-87
 Diretor de Esporte do AFC

Ricardo Orli dos Santos

Ricardo Orli dos Santos
 CPF: 007.200.169-08
 Diretor de Eventos e marketing do AFC

Gilberto

Rosita

[Handwritten mark]

Lucas dos Santos

Lucas dos Santos
CPF: 097.459.389-39
Presidente do Conselho Fiscal



Raphael

Raphael Rocha Pimentel
CPF: 073.832.509-07
Conselheiro



Gabriel Vinicius Castoldi da Costa

Gabriel Vinicius Castoldi da Costa
CPF: 112.291.929-80
Conselheiro

Roberto Luiz Pimentel

Roberto Luiz Pimentel
Advogado
OAB/SC 4738-A

de processos
Títulos e
e Rubricas
Comarca de
I - SC
15418, 15419
15420, 15421
15422, 15423
15424, 15425
15426, 15427
15428, 15429
15430, 15431
15432, 15433

Ofício de Registro de Imóveis; Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas; Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Araquari (SC) | Bol. Bruna Vieira Gums Ofício de Registro Interina | Rua Bom Jesus, nº 107 - Centro Araquari/SC - CEP: 89245-000 Fone: (47) 3455-2097

REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
 Protocolo: 001530 Data: 07/07/2020 Livro: 0011 Folha: 121
 Registro: 001218 Data: 31/07/2020 Livro: A-021 Folha: 001
 Qualidade: Integral | Natureza: Estatuto Social e Ata de fundação

Apresentante: ATLANTICO FUTEBOL CLUBE - AFC
 Emolumentos Registro R\$ 118,00, Selo R\$ 2,80, ISS R\$ 2,36 - Total: R\$ 123,16 -
 Recibo nº 15389

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - F0M00481-K3E1
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Araquari - 31 de julho de 2020

Bruna Vieira Gums
 Bruna Vieira Gums - Registradora Interina

VÁLIDO SOMENTE SEM ESPERDAS OU VAGARAS - Consulte os Dados do Ato

DIRETORIA LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL
 Data 06 / 12 / 2022
 Servidor Luiz
 Matrícula 7189 0

OSM

AD

Luiz

Ruiz

Res. De Souza



DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES - ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE (AFC)

A associação **Atlântico Futebol Clube (AFC)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.029.571/0001-21, estabelecida na Rua José Tomasa de Souza, 784 - Bairro Salinas, CEP 89247-000, Balneário Barra do Sul/SC, representada pelo seu presidente **Edson Selinger**, inscrito no CPF n.º 005.767.809-01, declara, para os devidos fins, que **não se qualifica como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)**.

Balneário Barra do Sul/SC, 21 de novembro de 2022.

EDSON SELINGER

Edson Selinger
Presidente do AFC



www.LeisMunicipais.com.br



LEI Nº 1.580, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE-AFC DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL.

O Prefeito do Município de Balneário Barra do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como sendo de utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE-AFC de Balneário Barra do Sul, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ. 38.029.571/0001-21 associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, constituído para difundir e aperfeiçoar a prática do futebol de campo amador e outras modalidades esportivas amadoras, programar festivais, torneios e campeonatos esportivos, com sede na Rua José Tomaza de Souza, nº 784 - Bairro Salinas, no Município de Balneário Barra do Sul, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade, além daquelas estabelecidas na alínea "b" deste artigo, preencha os seguintes requisitos:

- a) que adquiriram personalidade jurídica há mais de 01 (um) ano, comprovado através de certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Físicas e Jurídicas.
- b) que estão em efetivo funcionamento e tem como objetivos precípuos desenvolver e estimular práticas esportivas, em todas as suas modalidades e, em particular, o futebol, sem visar lucros e materiais de qualquer espécie para os seus associados.
- c) que seus diretores possuem comprovada idoneidade moral;
- d) que se obriga a publicar, anualmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no ano anterior; e
- e) cumprimento de demais formalidades legais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Barra do Sul/SC

Em, 19 de agosto de 2021

ANTONIO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#) e [Publicação oficial](#).

Personalizar

Rejeitar *Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*



DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES - ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE (AFC)

A ASSOCIAÇÃO ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE (AFC), inscrita no CNPJ sob o n.º 38.029.571/0001-21, estabelecida na Rua José Tomasa de Souza, 784 - Bairro Salinas, CEP 89247-000, Balneário Barra do Sul/SC, representada pelo seu presidente Edson Selinger, inscrito no CPF n.º 005.767.809-01, declara, para os devidos fins, que possui efetivo e contínuo funcionamento há mais de 12 (doze) meses da data desta declaração e a formulação do pedido de Utilidade Pública Estadual, com a gestão atual estabelecida para o período 14/05/2022 a 14/05/2024 com a seguinte composição:

Para presidente: EDSON SELINGER, brasileiro, funcionário público estadual, 40 anos (04/10/1981), CPF 005.767 809-01, RG 4 407 175, estado civil: união estável, residente e domiciliado à Rua José Tomasa de Souza, 784 - Salinas, CEP 89.247-000 - Balneário Barra do Sul/SC, fone: 47 9 9925 8545 E-mail: edsonpmsc2011@gmail.com;

Para vice-presidente: ROSITA DO NASCIMENTO, brasileira, professora, 51 anos (02/09/1970), CPF 791.786.269-00, RG 15R 1585358, estado civil: união estável, residente e domiciliada à Rua José Tomasa de Souza, 784, Salinas, CEP 89.247-000 - Balneário Barra do Sul/SC, fone: 47 9 9925 8545, e-mail: zita.atletismo@gmail.com.

Para secretário: SIDNEI DE BRAGA JUNIOR, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SC 43.467, 30 anos (22/09/1991), CPF 074.779.489-83, RG 5405739, estado civil: solteiro, com endereço profissional à Rua Iriú, 1.631, Bairro Iriú, CEP 89.227-008 - Joinville/SC, fone: 47 9 9662-5747, e-mail: sidnei43467@oab-sc.org.br;

Para tesoureiro: MARCELO MENDES DIAS, brasileiro, comerciante, 48 anos (08/05/1973), CPF 902.970.910-34, RG: 60599159-31, estado civil: casado, residente e domiciliado à Avenida Paulista, 338, Centro, CEP 89.247-000 - Balneário Barra do Sul/SC, fone: 47 99978-7705, e-mail: mmddias@yahoo.com.br;

Para diretor de esportes: ADRIANO FERNANDES, brasileiro, vendedor, 45 anos (14/11/1976), CPF 947.741.379-87, RG 3344206, estado civil: casado, residente e domiciliado à Rua São Francisco do Sul, n.º 728, Bairro Salinas,



CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO VEREADOR WESLLEY FELIPPE DE FREITAS



CEP 89.247-000 - Balneário Barra do Sul/SC, fone: 47 9 8454-0347, e-mail: adrianofernandes05@gmail.com;

Para diretor de eventos e marketing: TIAGO AUGUSTO HOLZ, brasileiro, operador de máquina, 33 anos (23/12/1988), CPF 064.749.979-74, RG 4779150, estado civil: casado, residente e domiciliado à Rua Dos Mirandas, n.º 770, Bairro Salinas, CEP 89.247-000 - Balneário Barra do Sul/SC, fone: 47 9 9986-0997, e-mail: tiagoholz08@gmail.com;

Conselho fiscal:

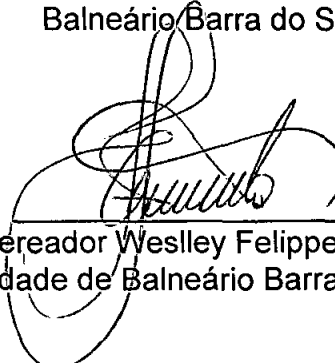
Presidente do conselho fiscal: JONATHAS LUIZ LOPES, brasileiro, diretor do PA 24 horas, 30 anos (17/06/1991), CPF 081.415.469-70, RG 6091002, estado civil: casado, residente e domiciliado à Rua José Pereira Clóvis, 77, Pinheiros, CEP 89.247-000 - Balneário Barra do Sul, fone: 47 992706699, jonathasbarradosul@gmail.com;

Primeiro conselheiro: JEFERSON BORGES, brasileiro, autônomo, 30 anos (04/01/1992), CPF 075.822.749-38, RG 5.405.863-5, estado civil: casado, residente e domiciliado à Rua Arnaldo Davet, 464 - Espinheiros, CEP 89228-560 - Joinville/SC, fone: 47 9 9174-6198, e-mail: jef.borges@hotmail.com;

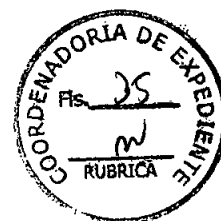
Segundo conselheiro: ODERLEI DOS SANTOS, brasileiro, empresário, 37 anos (08/09/1984), CPF 056.273.889-43, RG 4408220, estado civil: casado, residente e domiciliado à Rua Maria da Silva dos Santos, 98, Bairro Corticeira, CEP 89.270-000 - Guaramirim/SC, fone 47 9 9257-6198, e-mail: oderlei12345@gmail.com;

E, para tanto, o vereador Wesley Felipe de Freitas, inscrito no CPF 073.382.069-70 confirma tais informações.

Balneário Barra do Sul/SC, 30 de novembro de 2022.


Vereador Wesley Felipe de Freitas
cidade de Balneário Barra do Sul/SC





ASSOCIAÇÃO ATLÂNTICO FUTEBOL

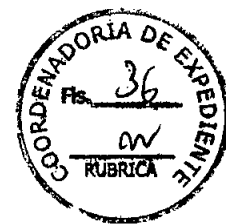
CLUBE

Projeto de Utilidade Pública Estadual
Atlântico Futebol Clube - Ensinando mais que o futebol



Oportunizando e proporcionando a
inclusão de cidadãos em busca do
atendimento às políticas sociais
básicas através do futebol na cidade
do encanto





ÍNDICE

1. DAS CATEGORIAS	3
2. RELATÓRIO DE ATIVIDADE DOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	3
3. SOBRE O ANO DE 2021	3
3.1. MÊS DE OUTUBRO DE 2021	3
3.2. MÊS DE NOVEMBRO DE 2021	8
3.3. MÊS DE DEZEMBRO DE 2021	11
4. ANO 2022.....	13
4.1. MÊS DE JANEIRO.....	13
4.2. MÊS DE FEVEREIRO	15
4.3. MÊS DE MARÇO DE 2022.....	16
4.4. MÊS DE ABRIL DE 2022	17
4.5. MÊS DE MAIO DE 2022	18
4.6. MÊS DE JUNHO DE 2022.....	19
4.7. MÊS DE JULHO DE 2022.....	20
4.8. MÊS DE AGOSTO DE 2022.....	21
4.9. MÊS DE SETEMBRO DE 2022.....	23
4.10. MÊS DE OUTUBRO DE 2022.....	25
4.11. MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.....	28
5. SOBRE O ANO 2023.....	30



1. DAS CATEGORIAS

Para compreensão sobre os trabalhos do Atlântico Futebol Clube, trabalhamos por categorias sendo:

- Base dos 04 aos 20 anos, futsal e campo;
- Principal adulto futebol de campo;
- Time veterano futebol de campo;
- Time Feminino adulto society;
- Time de Futsal adulto masculino;

2. RELATÓRIO DE ATIVIDADE DOS ÚLTIMOS 12 MESES

Abaixo relatório dos meses anteriores a este pedido de utilidade pública, iniciando pelo mês de outubro do ano de 2021 até o mês de novembro de 2022.

Aqui será demonstrado que a entidade está em plena atividade!

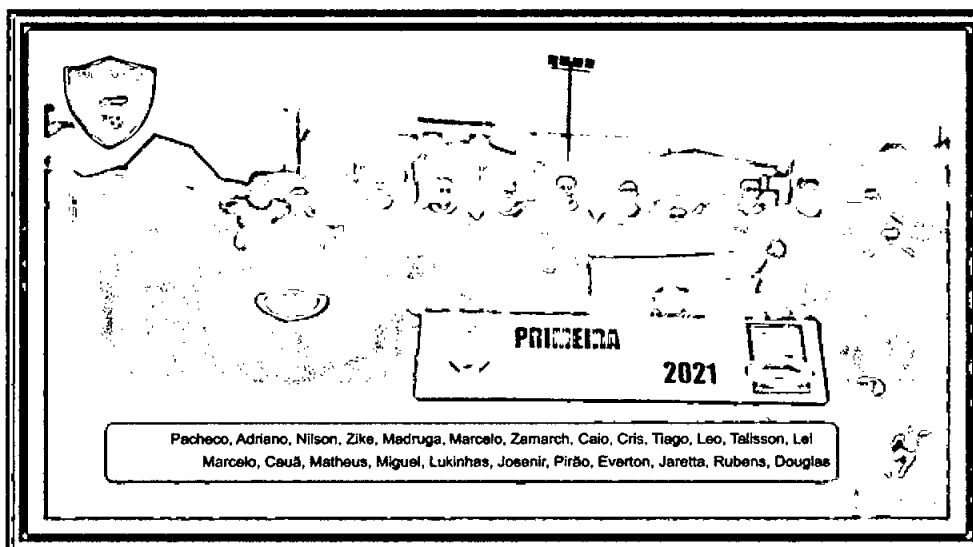
3. SOBRE O ANO DE 2021

No ano de 2021, ainda com muitas restrições advindas da pandemia do COVID 19, os campeonatos das categorias de base não ocorreram na região norte de Santa Catarina. Entretanto, o Atlântico F.C. disputou campeonatos na categoria adulto que, gradualmente, puderam ser realizados.

Além dos jogos de campeonato, o clube também disputou algumas partidas amistosas nas categorias veterano e uma partida amistosa no sub 7.

3.1. MÊS DE OUTUBRO DE 2021

No dia 3 de outubro de 2021, a equipe do Atlântico F.C. estava disputando o campeonato municipal de futebol adulto na modalidade futebol de campo, abaixo foto da segunda rodada:



Data da foto 03/10/2021

A categoria de base funcionou normalmente todas as terças e quintas-feiras no Society, abaixo foto de um dia de aula do mês de outubro de 2021:



Data da foto 05/10/2021

No dia 10 de outubro, o time adulto de futebol de campo voltou a campo para a disputa da 3ª rodada do campeonato municipal:



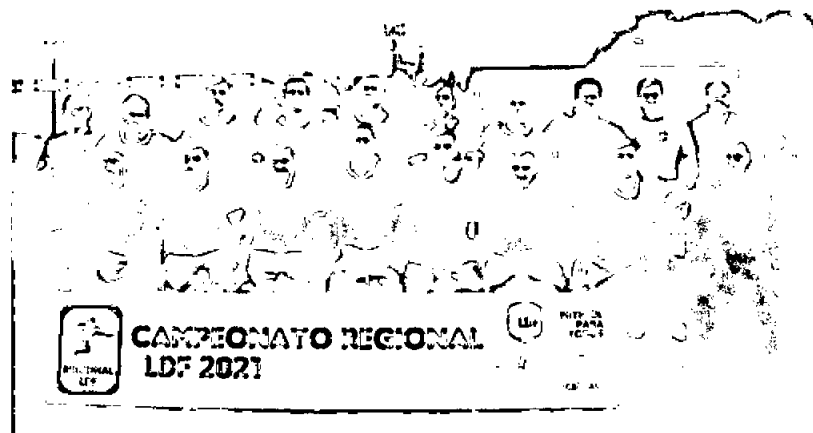
1ª COPA B.B.S
3ª RODADA

10/10 - Domingo - 15:00 h

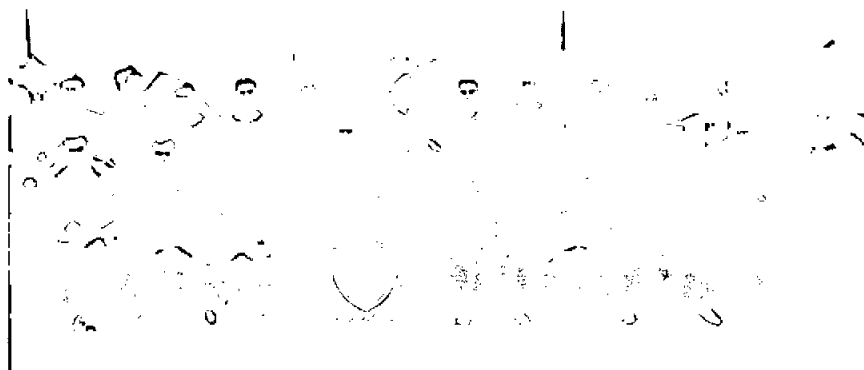
3 X 0

ATLANTICO F.C. **Campo Municipal B.B.S** PINHEIROS F.C.

Atlético Clube de Portugal Atlético Clube de Portugal Atlético Clube de Portugal



No dia 16 de outubro de 2021, o time adulto entra em campo para a disputa das quartas de final:



Data da foto 16/10/2021



1ª COPA B.B.S
QUARTAS DE FINAL

16/10 - SÁBADO - 18:00 h

3 x 0

ATLÂNTICO F.C. vs. COSTEIRA F.C.

Campo Municipal B.B.S

Atlântico F.C. players: Madrugá, Talisson, Matheus.

Atlântico Futebol Clube, Atlântico F.C., Atlântico F.C.

A semifinal, ocorreu no dia 23 de outubro de 2021:

SEMIFINAL

23/10 - Sábado - 17:00 h

5 x 0

ATLÂNTICO F.C. vs. PINHEIROS F.C.

Campo Municipal B.B.S

Atlântico F.C. players: Lei (goleiro), Rubens, Madrugá, Miguel.

Atlântico Futebol Clube, Atlântico F.C., Atlântico F.C.



Data da foto 23/10/2021

A grande final do campeonato adulto da 1ª Copa B.B.S. de futebol de campo, aconteceu no dia 30 de outubro contra a equipe do Navegantes F.C., tendo como campeão invicto a equipe do Atlântico Futebol Clube:

FINAL

30/10 - Sábado - 17:00 h

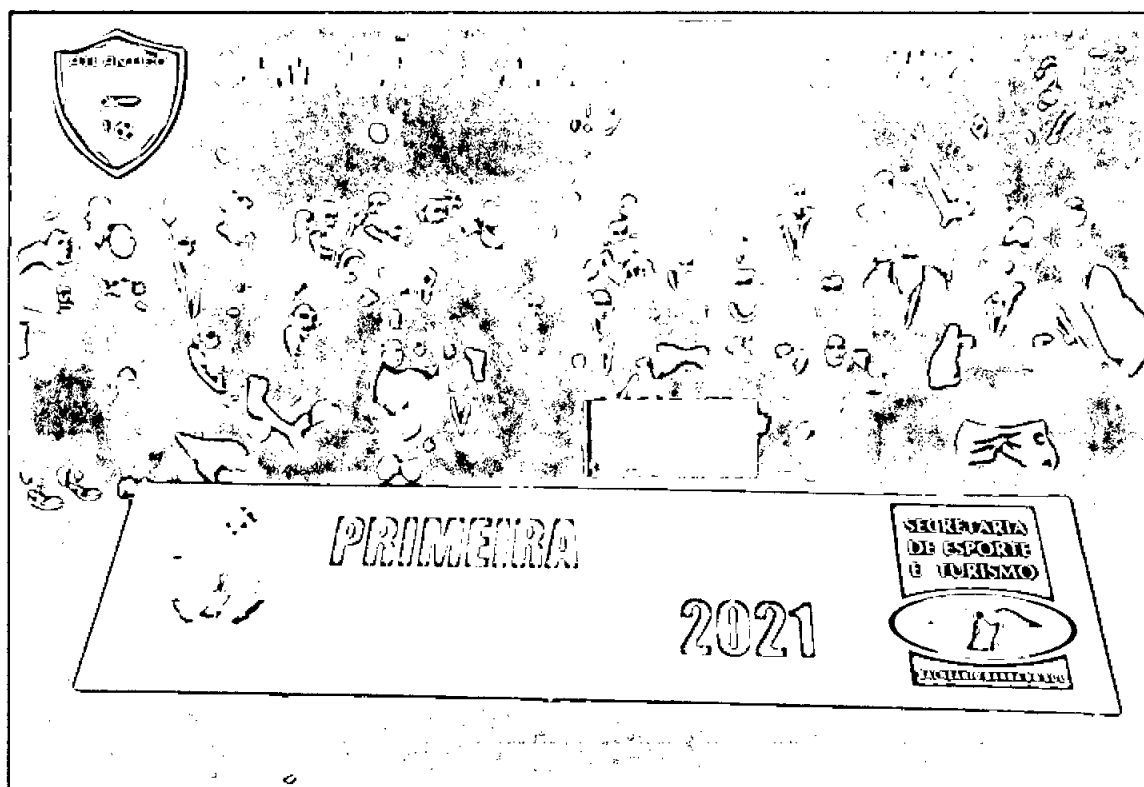
2 x 0

ATLÂNTICO F.C. Campo Municipal B.B.S. NAVEGANTES F.C.

RUBENS
ZIKE

Atlântico Futebol Clube | Atlântico F.C. | Atlântico F.C.

Sponsors: GUAPORÉ, CANOVA, LOIÃO DOZ, MUNDIO SULO, etc.



Data da foto 30/10/2021

Jogos do mês de outubro:

DATA HORA	CONFRONTO	LOCAL
03/10/2021 14 H	ATLÂNTICO F.C. 3 1 PEREQUE F.C.	CAMPO MUNICIPAL B.B.S.
10/10/2021 16 H	PINHEIROS F.C. 0 3 ATLÂNTICO F.C.	CAMPO MUNICIPAL B.B.S.
16/10/2021 18 H	ATLÂNTICO F.C. 3 0 COSTEIRA F.C.	CAMPO MUNICIPAL B.B.S.
23/10/2021 17 H	ATLÂNTICO F.C. 5 0 PINHEIROS F.C..	CAMPO MUNICIPAL B.B.S.
30/10/2021 17 H	ATLÂNTICO F.C. 2 0 NAVEGANTES F.C.	CAMPO MUNICIPAL B.B.S.

3.2. MÊS DE NOVEMBRO DE 2021

No mês de novembro de 2022 a equipe não participou de nenhum campeonato.

As categorias de base da entidade funcionaram normalmente todas as terças e quintas-feiras.

Neste mês, os amistosos fizeram parte do calendário do clube.

A categoria sub 7 de futsal, jogou um amistoso, no dia 06 de novembro, sábado às 16 horas contra a equipe do colégio Bom Jesus de Araquari:



Data da foto 06/11/2021



Data da foto 07/11/2021

Ainda no mês de novembro, a entidade foi homenageada pelo vereador Fabiano Poerner na Câmara de Vereadores, com uma moção honrosa, devido às conquistas do clube e pela escolinha de futebol para as crianças e adolescentes do município.

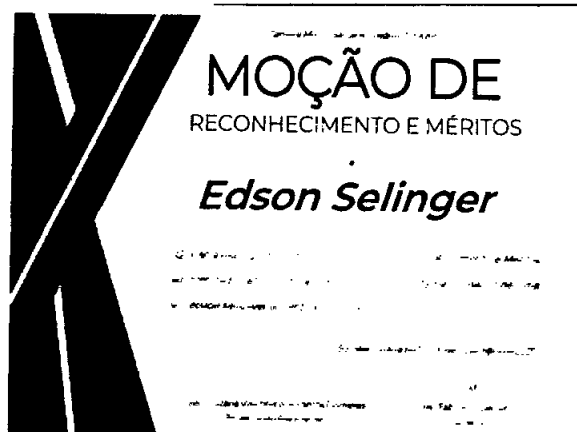
A entidade foi representada pelo seu presidente, Edson Selinger, e realizou um breve discurso apresentando a entidade e agradeceu o reconhecimento:



Data da foto 05/11/2021



Data da foto 18/11/2021



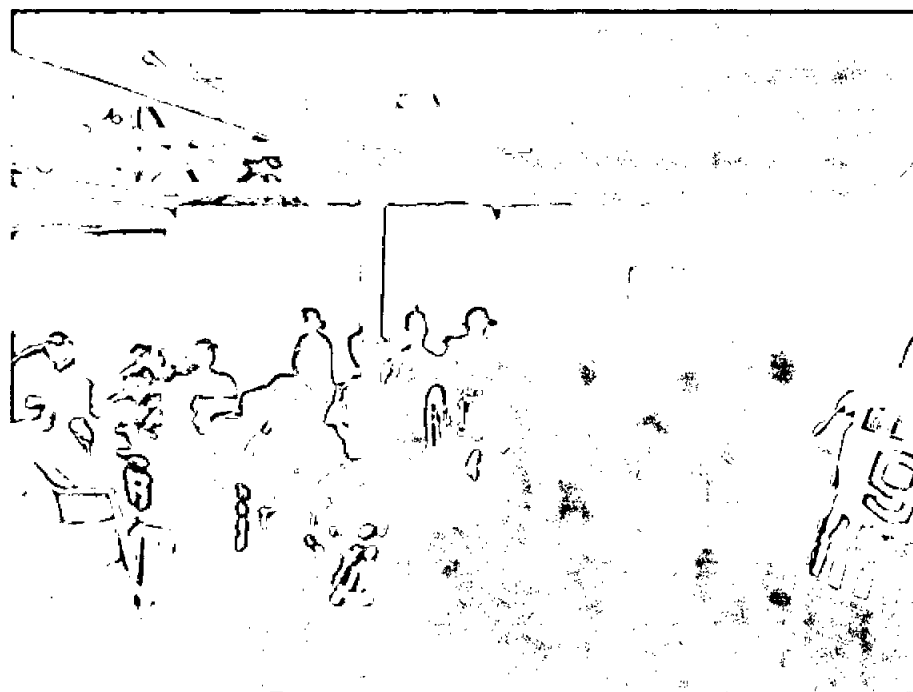


Os jogos amistosos no mês de novembro:

DATA HORA	CONFRONTO	LOCAL
06/11/2021 14 H	BOM JESUS 3 3 ATLÂNTICO FC	QUADRA FUTSAL ARAQUARI
07/11/2021 16 H	HAVAI FC 1 2 A F C VETERANOS	CAMPO SÃO LUIS JLLE
07/11/2021 16 H	HAVAI FC 1 2 A F C VETERANOS	CAMPO SÃO LUIS JLLE
21/11/2021 10 H	NORDESTINOS FC 3 3 A F C TIME LIVRE	CAMPO 7 SET. ARAQUARI
28/11/2021 10 H	PONTE PRETA FC 3 2 A F C TIME LIVRE	CAMPO PONTE PRETA JLLE

3.3. MÊS DE DEZEMBRO DE 2021

As aulas da escolinha funcionaram normalmente, tendo aulas nas terças e quintas-feiras, foi realizado, no dia 18 de dezembro, uma festinha de encerramento de fim de ano para essa modalidade:



Data da foto 18/11/2021

O clube também participou do campeonato municipal de veteranos, ficando com o vice-campeonato:



Data da foto 22/12/2021

Os jogos amistosos e de campeonatos no mês de dezembro:

DATA HORA	CONFRONTO	LOCAL
05/12/2021 09:30 H	COSTA DO SOL F.C. 2 6 A.F.C. TIME LIVRE	CAMPO MUNICIPAL B.B.S.
19/12/2021 10 H	A.F.C. TIME LIVRE 1 1 UBUNTU F.C.	CAMPO MUNICIPAL B.B.S.
22/12/2021 16 H	A.F.C. VETERANOS 2 1 BARRA SHOW VETERANOS	CAMPO MUNICIPAL B.B.S.

4. ANO 2022

4.1. MÊS DE JANEIRO

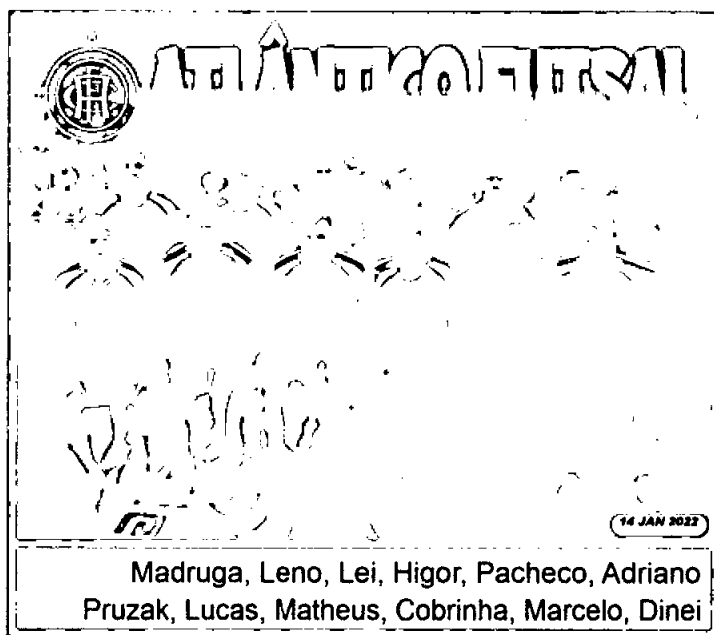
Em janeiro de 2022 as atividades das categorias de base iniciaram no dia 18 (terça-feira):



Data da foto 18/01/2022

No dia 14 de janeiro, o clube estreou no maior Campeonato de Futsal.

O campeonato foi organizado pela NDTV (Ric Record) na cidade de São Francisco do Sul/SC. O campeonato contou com a participação de 32 equipes e os jogos ocorreram dias de semana a noite, sendo nas quartas e sextas a noite. A equipe do Atlântico F.C. chegou na disputa da final, perdendo para equipe do Salles no dia 11 de fevereiro, pelo placar de 1 x 0, ficando assim com o vice-campeonato:



Data da foto 14/01/2022



Data da foto 19/01/2022



Data da foto 19/01/2022

Os jogos amistosos e de campeonatos do mês de janeiro 2022:

DATA HORA	CONFRONTO	LOCAL
14/01/2022 20:20 H	ORIENTE FUTSAL 1 5 A.F.C. FUTSAL	GINÁSIO MUNICIPAL S.F.S.
19/01/2022 19:20 H	JR FUTSAL 3 1 A.F.C. FUTSAL	GINÁSIO MUNICIPAL S.F.S.
22/01/2022 17 H	PINHEIROS F.C. 6 2 A.F.C. VETERANOS	CAMPO MUNICIPAL B.B.S.
23/01/2022 10 H	AJAX F.C. 1 5 A. F. C. TIME LIVRE	SERRANA JLLE.
28/01/2022 20:20 H	A.T.H. FUTSAL 4 5 A.F.C. FUTSAL	GINÁSIO MUNICIPAL S.F.S.
30/01/2022 10 H	PARA F.C. 3 3 A.F.C. TIME LIVRE	CAMPO SERBI JLLE.

4.2. MÊS DE FEVEREIRO

Em fevereiro de 2022 as atividades das categorias funcionaram normalmente nas tardes de terça e quintas-feiras, no horário vespertino:



Data da foto 11/02/2022

Então, jogos amistosos e de campeonatos do mês de fevereiro 2022:

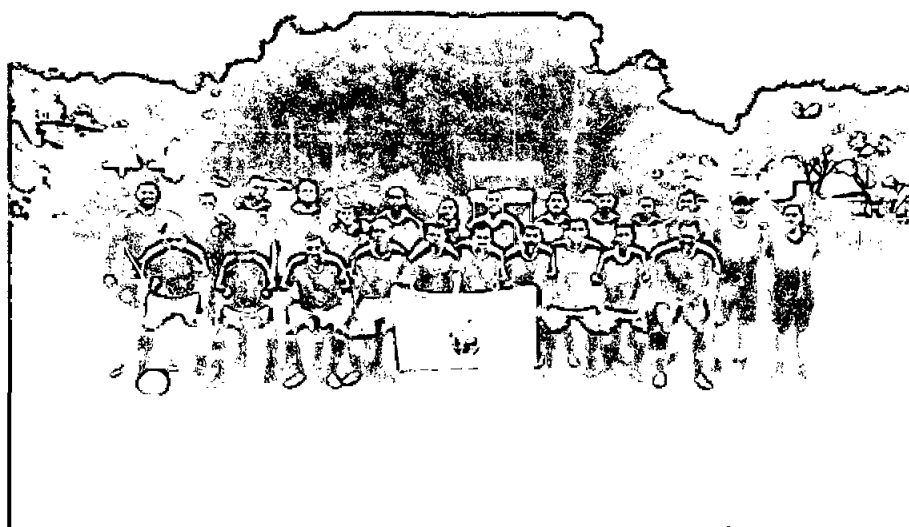
DATA / HORA	CONFRONTO	LOCAL
04/02/2022 – 19:20 H Quartas de final	BOM JESUS FUTSAL 3 4 A.F.C. FUTSAL	GINÁSIO MUNICIPAL S.F.S.
06/02/2022 - 10 H Amistoso	A.F.C. TIME LIVRE 3 2 SPORT CLUB JARAGUÁ	CAMPO MUNICIPAL B.B.S.
11/02/2022 – 20:20 H Semifinal	JR ESPORTES 4 5 A.F.C FUTSAL	GINÁSIO MUNICIPAL S.F.S.
03/02/2022 - 10 Amistoso	A.F.C. TIME LIVRE 2 2 ESTACAVILLE	CAMPO AVIAÇÃO JLLE.
18/02/2022 – 20:00 H Final	SALLES 1 0 A.F.C FUTSAL	GINÁSIO MUNICIPAL S.F.S.
20/02/2022 - 10 Amistoso	JR ESPORTES 3 2 A.F.C TIME LIVRE	CAMPO MUNICIPAL BARRA VELHA.
27/02/2022 - 08 H Amistoso	ATL. PIRABEIRABA 3 3 A.F.C TIME LIVRE	CAMPO PALMEIRAS JLLE.

4.3. MÊS DE MARÇO DE 2022

No mês de março, a escolinha de futebol, funcionou normalmente com as aulas todas às terças e quintas-feiras no período vespertino.

O clube na categoria time principal idade livre, participou da Copa Interligas Vale e Norte, organizado pela Federação Catarinense de Futebol, foi a primeira vez na história da cidade de Balneário Barra do Sul, teve um representante neste campeonato tão importante da região Vale e Norte de SC.

Além deste campeonato, o clube também participou de amistosos nas categorias veterano:



Data da foto 06/03/2022

Os jogos amistosos e de campeonatos do mês de março 2022:

DATA HORA	CONFRONTO	LOCAL
05/03/2022 – 16 H Amistoso	SOBE E DESCE 1 1 A.F.C. VETERANO	XXV DE JULHO SFS
06/03/2022 14 H 1ª RODADA COPA VALE NORTE	FLORESTA POMERODE 4 0 A.F.C TIME IDADE LIVRE	POMERODE
13/03/2022 14 H 2ª RODADA COPA VALE NORTE	A.F.C TIME IDADE LIVRE 4 0 FLAMENGO JARAGUÁ	CAMPO MUNICIPAL BBS
26/03/2022 – 16 H Amistoso	SOBE E DESCE 3 0 A.F.C VETERANO	CORINTHIANS SFS
27/03/2022 16 H 2ª RODADA COPA VALE NORTE	A.F.C TIME IDADE LIVRE 3 2 FLAMENGO JARAGUÁ	CAMPO MUNICIPAL BBS

4.4. MÊS DE ABRIL DE 2022

No mês de março, a escolinha de futebol, funcionou normalmente com as aulas todas às terças e quintas-feiras no período vespertino.

O clube ainda disputou a quarta rodada da Copa Interligas Vale e Norte e amistosos.



Data da foto 09/04/2022

Jogos amistosos e de campeonatos do mês de abril 2022:

DATA HORA	CONFRONTO	LOCAL
03/04/2022 14 H 4ª RODADA COPA VALE NORTE	A.F.C. TIME IDADE LIVRE 2 3 SERCOS	CAMPO DA SERCOS JLLE.
09/04/2022 – 16 H Amistoso	A.F.C. VETERANO 4 2 SPORT CLUBE JARAGUÁ	CAMPO MUNICIPAL B.B.S.
20/04/2022 – 14 H Amistoso	A.F.C. VETERANO 4 1 SOBE E DESCE	CAMPO MUNICIPAL B.B.S.
24/04/2022 – 14 H Amistoso	A.F.C. TIME LIVRE 4 2 MARÍTIMO E C	CAMPO DO PERNA ARAQUARI
28/04/2022 – 16 H Amistoso	A.F.C. VETERANO 4 2 JUVENTUDE E C	CAMPO DO PERNA ARAQUARI

4.5. MÊS DE MAIO DE 2022

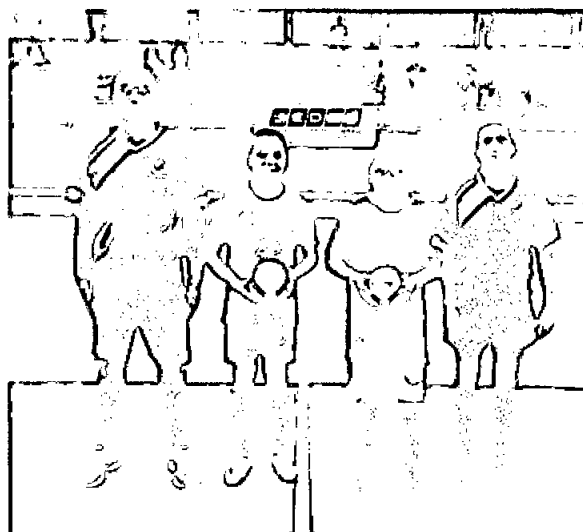
No mês de março, a escolinha de futebol, funcionou normalmente com as aulas todas às terças e quintas-feiras no período vespertino.

A Base do Atlântico F. C. participou de campeonatos na região.

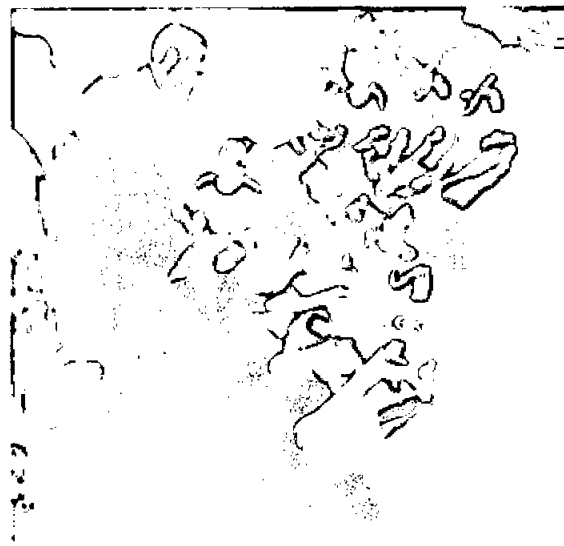
Iniciou disputando o Campeonato Citadino da Liga Joinvilense de Futsal, na categoria sub 11, onde realizou uma boa campanha, eliminada na fase das quartas de final.

Além da base, o clube realizou amistosos neste mês como preparação ao campeonato da Liga joinvilense de Futebol.

Abaixo fotos da categoria neste campeonato:



Data da foto 01/05/2022 - sub 11



Data da foto 01/05/2022 - sub 11

Jogos amistosos e de campeonatos do mês de maio 2022:

DATA HORA	CONFRONTO	LOCAL
01/05/2022 14 H	A.F.C. TIME IDADE LIVRE 2 1 SERBI	CAMPO DA SERCOS JLLE
09/05/2022 16 H	A.F.C TIME IDADE LIVRE 3 1 BARRA SHOW	CAMPO MUNICIPAL BBS
16/05/2022 16 H	A.F.C TIME IDADE LIVRE 0 1 ATLÉTICO PARAISO	CAMPO MUNICIPAL BBS
23/05/2022 14 H	A.F.C TIME IDADE LIVRE 5 3 UNIÃO F.C	CAMPO MUNICIPAL BBS
30/05/2022 16 H	A.F.C VETERANOS 2 1 ESTRELA AZUL	CAMPO MUNICIPAL SFS

4.6. MÊS DE JUNHO DE 2022

No mês de março, a escolinha de futebol, funcionou normalmente com as aulas todas às terças e quintas-feiras no período vespertino.

O time adulto de idade livre, iniciou na Terceirona da liga Joinvilense de futebol. Este campeonato teve a participação de 14 equipes no total, com jogos na primeira fase sendo todos contra todos e a partir da segunda fase, mata-mata.

A categoria sub 16 também participou de um Campeonato de Futsal organizado pela Liga Joinvilense de Futsal, que aconteceu em junho do ano de 2022, ficando entre os seis melhores da competição:



Data da foto 11/06/2022 - sub 16



Data da foto 12/06/2022

Os jogos amistosos e de campeonatos do mês de junho 2022:

DATA HORA	CONFRONTO	LOCAL
12/06/2022 10 H 1ª RODADA TERCEIRONA	A.F.C TIME IDADE LIVRE 5 2 31 DE JULHO	FORA DE CASA - JLLE
19/06/2022 15 H 2ª RODADA TERCEIRONA	A.F.C TIME IDADE LIVRE 3 2 INSANOS F C	CAMPO MUNICIPAL BBS
26/06/2022 10 H 3ª RODADA TERCEIRONA	A.F.C TIME IDADE LIVRE 3 2 UNIÃO DO PORTO	FORA DE CASA - JLLE

4.7. MÊS DE JULHO DE 2022

No mês de março, a escolinha de futebol, funcionou normalmente com as aulas todas às terças e quintas-feiras no período vespertino.

Neste mês, além da disputa da terceira com o time adulto idade livre, o time também disputou o campeonato municipal de futebol de campo categoria veteranos, onde ao término ficou com o vice campeonato.



Data da foto 16/07/2022 - time veteranos

Iniciou, também, o time feminino, o qual participou do torneio feminino de society na cidade de Araquari, ficou com a 6ª colocação:



Data da foto 10/07/2022 - time feminino

Então, jogos amistosos e de campeonatos do mês de julho 2022:

DATA HORA	CONFRONTO	LOCAL
03/07/2022 10 H 4ª RODADA TERCEIRONA	A.F.C TIME IDADE LIVRE 2 0 ATL. PARÁISO F C	CAMPO MUNICIPAL BBS
10/07/2022 10 H 5ª RODADA TERCEIRONA	A.F.C TIME IDADE LIVRE 0 2 ATL. PIRABEIRABA F C	CAMPO MUNICIPAL BBS
17/07/2022 16 H 6ª RODADA TERCEIRONA	A.F.C TIME IDADE LIVRE 0 4 REAL IMPERADOR	FORA DE CASA JLLE
17/07/2022 15 H Amistoso	SÓ FERAS 2 0 A.F.C VETERANOS	CIDASC SFS
24/07/2022 10 H 7ª RODADA TERCEIRONA	A.F.C TIME IDADE LIVRE 2 2 PARÁ F C	CAMPO MUNICIPAL BBS
31/07/2022 15 H 8ª RODADA TERCEIRONA	A.F.C TIME IDADE LIVRE 3 1 ATL. FAGUNDES F C	FORA DE CASA JLLE

4.8. MÊS DE AGOSTO DE 2022

No mês de agosto, a escolinha de futebol, funcionou normalmente com as aulas todas às terças e quintas-feiras no período vespertino.

Também no mês de agosto, em atendimento às crianças e adolescentes e ao time feminino, o Atlântico buscou, por projetos sociais, amparo de uniformes,

chuteiras, entre outros materiais utilizados nos treinos. E, por meio do Sicredi, conseguiu benefício financeiro:

O clube apresentou um projeto social na cooperativa, sendo este direcionado ao FUNDO SOCIAL DO SICREDI, 12 entidades apresentaram seus projetos e apenas duas entidades do município tiveram seus projetos aprovados.



Data da foto 18/08/2022

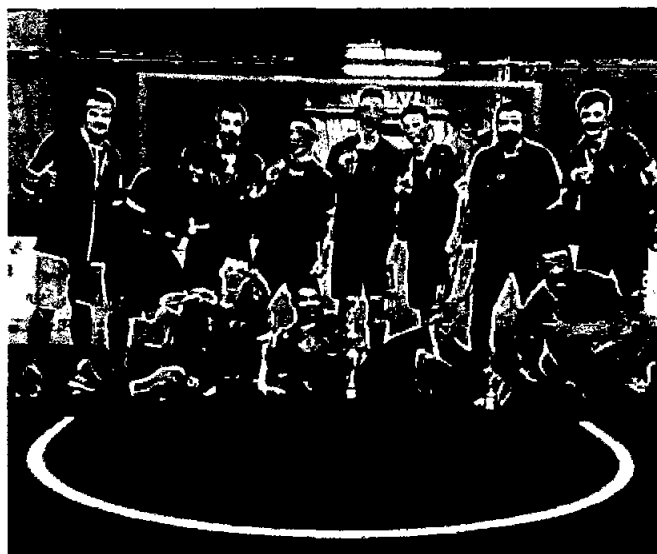


Data da foto 25/08/2022



Data da foto 09/08/2022 - Escola de base

A categoria sub 18 também disputou o Campeonato Citadino da Liga Joinvilense de Futsal, onde se consagrou a campeã da modalidade, o campeonato aconteceu no mês de agosto de 2022:



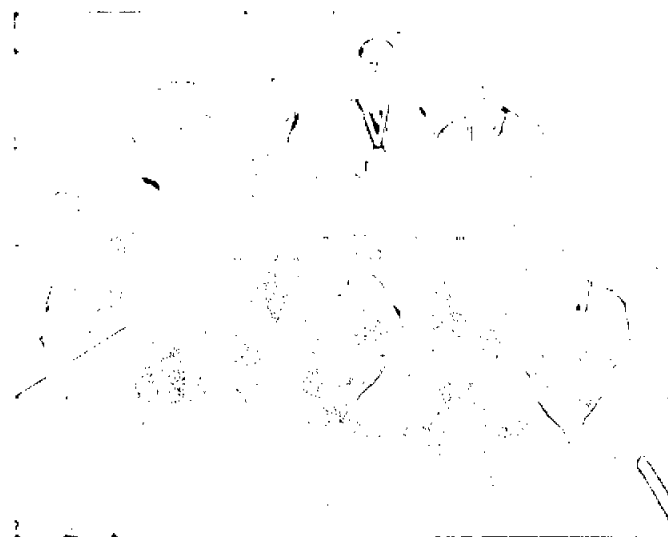
Os jogos amistosos e de campeonatos do mês de agosto 2022:

DATA HORA	CONFRONTO	LOCAL
07/08/2022 10 H 9ª RODADA TERCEIRONA	A.F.C TIME IDADE LIVRE 1 1 ATL. PARANAGUÁ E.C.	CAMPO MUNICIPAL BBS.
21/08/2022 10 H 10ª RODADA TERCEIRONA	A.F.C. TIME IDADE LIVRE 4 1 AMIGOS DA VILA F. C.	FORA DE CASA JLLE.
28/08/2022 16 H 11ª RODADA TERCEIRONA	A.F.C. TIME IDADE LIVRE 2 2 MARÍTIMO	FORA DE CASA JLLE.
27/08/2022 Amistoso	A.F.C. VETERANO 2 2 MARANHENSES	CAMPO SERBI

4.9. MÊS DE SETEMBRO DE 2022

No mês de setembro, a escolinha de futebol, funcionou normalmente com as aulas todas às terças e quintas-feiras no período vespertino.

A categoria sub 20 do Atlântico F.C., neste mês de setembro disputou duas modalidades, o Futsal no Campeonato Citadino da Liga Joinvilense de Futsal, onde dentre os 22 times inscritos, ficou com o vice-campeonato:

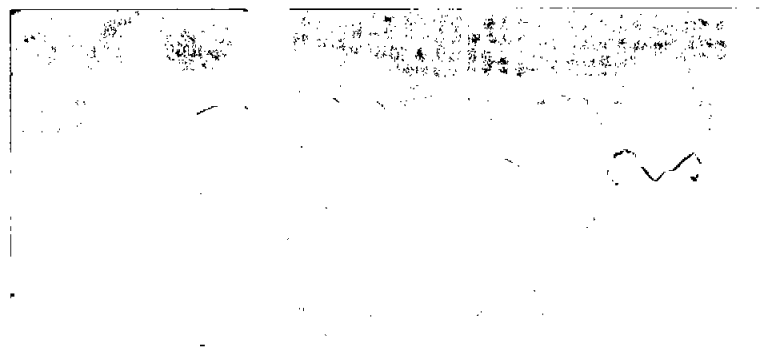


Time futsal sub 20 - vice Campeão cidadão 2022

O time do Atlântico F.C. sub-20 disputou também o campeonato da Liga Joinvilense de Futebol de Campo 2022, onde ao término, ficou em 5º Lugar:



Time sub 20 futebol de campo



Treino do time feminino - 22/09/2022



Os jogos amistosos e de campeonatos do mês de setembro 2022:

DATA HORA	CONFRONTO	LOCAL
04/09/2022 10 H 12ª RODADA TERCEIRONA	A.F.C. TIME IDADE LIVRE 1 2 REAL RAIA E.C.	FORA DE CASA JLLE.
11/09/2022 10 H 13ª RODADA TERCEIRONA	A.F.C. TIME IDADE LIVRE 3 1 TRICOLOR F.C.	FORA DE CASA JLLE.
17/09/2022 Amistoso	A.F.C. VETERANOS 6 0 VETERANINHO	PROFIPO JLLE.
18/09/2022 15 H 4ª DE FINAL TERCEIRONA	A.F.C. TIME IDADE LIVRE 0 0 PARÁ F.C.	FORA DE CASA JLLE.
29/09/2022 14 H Amistoso	A.F.C. TIME IDADE LIVRE 7 0 TIGRES F. C.	PONTE PRETA

4.10. MÊS DE OUTUBRO DE 2022

No mês de outubro, a escolinha de futebol funcionou normalmente, com as aulas todas às terças e quintas-feiras no período vespertino.

Neste mês encerramos nossa participação na terceira da Liga Joinvilense, terminando o campeonato com a terceira posição.



Data da foto 30/10/2022



Data da foto 23/10/2022


Neste mês de outubro, a Associação Atlântico Futebol Clube é novamente reconhecida na câmara de vereadores através da moção honrosa dedicada pelo Vereador Wesley Felipe de Freitas, pelo reconhecimento aos trabalhos prestados pela entidade a comunidade barrasulense.



A mesma homenagem acima foi entregue ao professor Ângelo Henrique Pacheco, professor da escolinha para crianças:



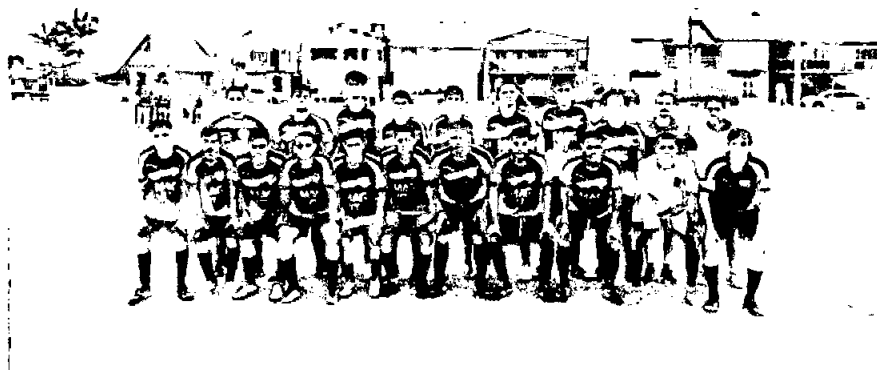
A Secretaria de Esporte e Turismo de Balneário Barra do Sul - SC, divulga os jogos que o Atlântico F.C. participa e convida a população barrasulense a torcer, inclusive, autorizou a inserção da sua logo nos eventos onde o time participa¹:

 Secretaria de Esporte e Turismo Balneário Barra do Sul - SC
7 de outubro · 🌐
A Secretaria de Esporte e Turismo, convida você torcedor para apoiar o time local no primeiro jogo da semifinal da terceira divisão Joinvilense.
Domingo (09) às 10h:00 da manhã



👍 31 💬 19 comentários 9 compartilhamentos

¹ Disponível em:
[https://www.facebook.com/permalink.php?story_fbid=pfbid02dbDpxRtDQMrEwWE6AaKEoefY73eStBqUgZgQtFtToqH1dDouVBpT7yXXmxjHccZAI&id=100064445481941&__cft__\[0\]=AZW8cH12j9PE_aSe_RVvtlB_uTJbJfwHrKEQDvawwwwcm_tKmU1_mTC4vOVf06dpNe2LfrlDrkoN-BxAdd7t1i6PpAA9mcF88clR5IVKjyclmE-Q6HoPcKYGV5gdpt8-Kmhj27fIXQNPPzwiqRx62RDjv7tfJZ3D-5IW5Th9evbokmZEa1mJDffUuyh58fjq7g&__tn__=%2CO%2CP-R](https://www.facebook.com/permalink.php?story_fbid=pfbid02dbDpxRtDQMrEwWE6AaKEoefY73eStBqUgZgQtFtToqH1dDouVBpT7yXXmxjHccZAI&id=100064445481941&__cft__[0]=AZW8cH12j9PE_aSe_RVvtlB_uTJbJfwHrKEQDvawwwwcm_tKmU1_mTC4vOVf06dpNe2LfrlDrkoN-BxAdd7t1i6PpAA9mcF88clR5IVKjyclmE-Q6HoPcKYGV5gdpt8-Kmhj27fIXQNPPzwiqRx62RDjv7tfJZ3D-5IW5Th9evbokmZEa1mJDffUuyh58fjq7g&__tn__=%2CO%2CP-R)



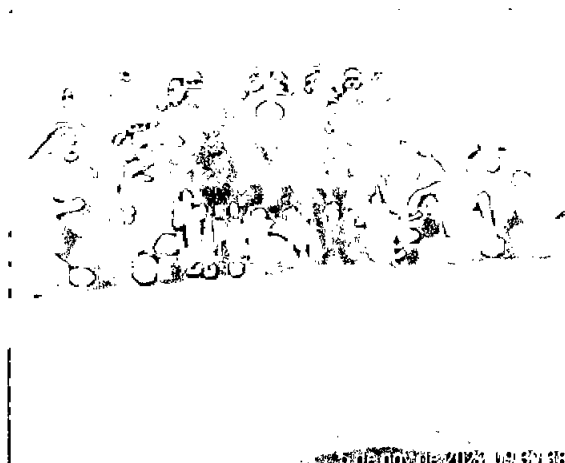
Data da foto 09/10/2022

Os jogos amistosos e de campeonatos do mês de outubro 2022:

DATA HORA	CONFRONTO	LOCAL
01/10/2022 Amistoso	A.F.C VETERANO 1 4 CORINTHIANS	CORINTHIAS
09/10/2022 10 H SEMIFINAL TERCEIRONA	A.F.C TIME IDADE LIVRE 1 4 PANAGUA E.C.	CAMPO MUNICIPAL BBS.
09/10/2022 1ª RODADA SUB 20 LJF	ATLÂNTICO SUB 20 1 1 FIFO F.C.	IRIRIÚ JLLE.
22/10/2022 Amistoso	A.F.C VETERANO 1 4 CRAQUES DA BOLA	SERBI JLLE.
22/10/2022 2ª RODADA SUB 20 LJF	ATLÂNTICO SUB 20 0 2 LABORATÓRIO	IRIRIÚ JLLE.
23/10/2022 10 H SEMIFINAL TERCEIRONA	A.F.C. TIME IDADE LIVRE 3 2 PANAGUA E.C.	PONTE PRETA
29/10/2022 3ª RODADA SUB 20 LJF	ATLÂNTICO SUB 20 1 5 ADEMAR GARCIA F.C.	PONTE PRETA

4.11. MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

No mês de novembro, a escolinha de futebol funcionou normalmente, com as aulas todas às terças e quintas-feiras no período vespertino.



Data da foto 05/11/2022



Data da foto 12/11/2022

Os jogos amistosos e de campeonatos do mês de novembro 2022:

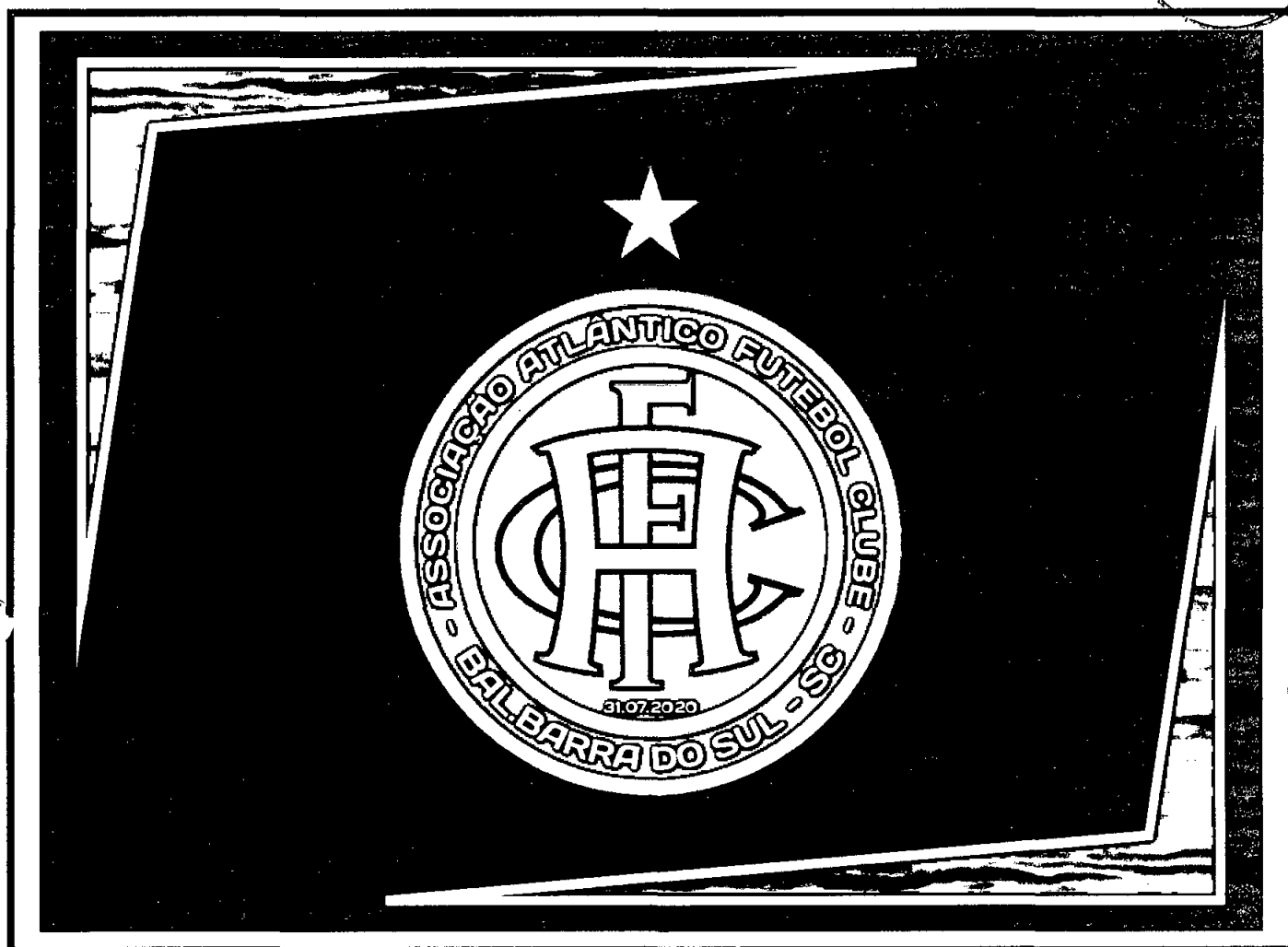
DATA HORA	CONFRONTO	LOCAL
05/11/2022 4ª RODADA SUB 20 LJF	ATLÂNTICO SUB 20 1 3 AVENTUREIRO F.C.	SERCOS JLLE
06/11/2022 Amistoso	A.F.C. VETERANO 4 3 METANÓIA	CORINTHIAS S.F.S.
20/11/2022 Amistoso	A.F.C. VETERANO 1 1 HAVAI F.C.	SERRANA JLLE.



5. SOBRE O ANO 2023

Em 2023, em parceria com a secretaria municipal de esportes e turismo da cidade de Balneário Barra do Sul/SC, utilizaremos o campo municipal que estava em reforma, mas foi concluída a obra neste mês de novembro e a partir de janeiro de 2023 as aulas das categorias de base serão realizadas no campo.

A Associação Atlântico Futebol Clube, irá participar dos campeonatos da liga joinvilense de futebol de campo e dos campeonatos em todas as categorias e também os campeonatos da liga joinvilense de futsal nos nipes masculino e feminino.



ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE
38.029.571/0001-21



contato@atlanticofc.com.br



(47) 9 9925-8545 - Edson



Atlântico Futebol Clube



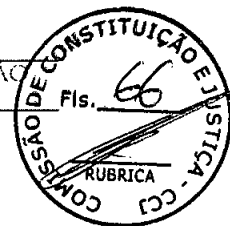
Atlânticofcbarradosul



atlanticofc.com.br



Atlânticofcbarradosul



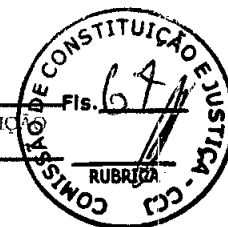
DISTRIBUIÇÃO

Faça-se a remessa do Processo Legislativo nº PL./0361.1/2022, ao(à) Sr(a). Dep. Milton Hobus, Presidente desta Comissão, por tê-lo AVOCADO, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019), para fins de relatoria, observando o cumprimento do prazo regimental para apresentação de relatório.

Sala da Comissão, em 19 de dezembro de 2022



Michelli Burigo Coan
Chefe de Secretaria



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0361.1/2022

“Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Atlântico Futebol Clube (AFC), de Balneário Barra do Sul.

Procedência: Deputado Fernando Krelling
Relator: Deputado Milton Hobus

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de autoria parlamentar, que pretende declarar de utilidade pública estadual o Atlântico Futebol Clube, sediado no município de Balneário Barra do Sul.

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 13 de dezembro de 2022, e, ato contínuo, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

A justificação menciona que a entidade se dedica a desenvolver e estimular a prática esportiva em todas as modalidades, principalmente no futebol, além de incentivar atividades de caráter desportivo, social, cultural, recreativas, cívicas e assistenciais.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise do Projeto de Lei sob os preceitos do art. 72, c/c o art. 144, I, do Regimento Interno deste Poder, inicialmente, no que concerne à constitucionalidade, constato que foi atendido o disposto na Constituição Estadual.





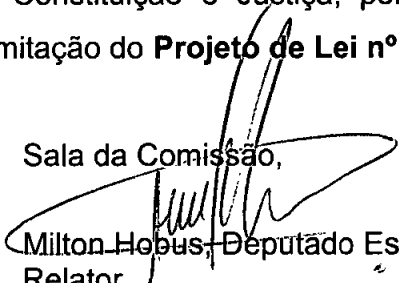
Além disso, sob os pressupostos de constitucionalidade, observo que a matéria vem veiculada por meio da proposição legislativa adequada à espécie, vez que não reservada à lei complementar, sobretudo a teor do art. 57 da Constituição Estadual; bem como, encontra-se na esfera de competências legislativas.

No que toca à legalidade, registro que o objeto da proposição em causa é regulado pela Lei estadual nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual”, e que o processo consta instruído em adequação a citada lei.

Ademais, no que tange aos demais aspectos a serem observados por este órgão fracionário, não vislumbro óbice à continuidade do trâmite da matéria neste Parlamento.

A partir de tudo quanto exposto, com base nos regimentais arts. 72, I e XV, 144, I, parte inicial, 209, I, parte final, e 210, II, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **APROVAÇÃO** da continuidade da regimental tramitação do **Projeto de Lei nº 0361.1/2022**.

Sala da Comissão,


Milton Hobus, Deputado Estadual
Relator



FOLHA DE VOTAÇÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

- aprovou unanimidade com emenda(s) aditiva(s) substitutiva global
 rejeitou maioria sem emenda(s) supressiva(s) modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) MILTON HOBUS, referente ao

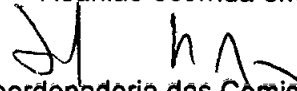
Processo PL./0361.1/2022, constante da(s) folha(s) número(s) 67-68.

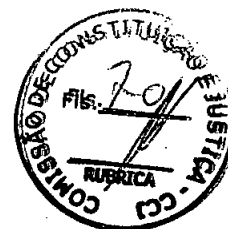
OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Milton Hobus	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Ana Campagnolo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Fabiano da Luz	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. João Amin	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. José Milton Scheffer	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Marcius Machado	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Mauro de Nadal	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Paulinha	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Valdir Cobalchini	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião ocorrida em 20/12/2022


Fabiano Henrique da Silva Souza
Coordenador das Comissões
Matrícula 3781



TERMO DE REMESSA

Tendo a Comissão de Constituição e Justiça, em sua reunião de 20 de dezembro de 2022, exarado Parecer FAVORÁVEL ao Processo Legislativo nº PL./0361.1/2022, referente ao seu campo temático, procede-se a remessa dos autos à Coordenadoria das Comissões para que se dê curso à tramitação do feito nos termos regimentais.

Sala da Comissão, 20 de dezembro de 2022


Michelli Burigo Coan
Chefe de Secretaria



DESPACHO

Por ordem do Senhor Presidente, archive-se, de acordo com o art. 183 do Regimento Interno, o PL./0361.1/2022, que “Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’, para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Atlântico Futebol Clube (AFC), de Balneário Barra do Sul”.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2023.

Evandro Carlos dos Santos
Diretor Legislativo